



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
FeSaúde – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

EDITAL Nº. 01/2020

(alterado pela Nota Oficial nº 1, de 17/02/2020, e pelas Notas Oficiais nº 2 e 3, de 21/02/2020)

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Notas oficiais e eventuais retificações, sob a responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde e realizado pela Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

1.2 INFORMAÇÕES DA COSEAC/UFF

1.2.1 Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, s/n – Campus do Gragoatá, Bloco C, Térreo – São Domingos – 24.410-350 – Niterói.

1.2.2 Endereço Eletrônico do Concurso: <www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020>.

1.2.3 Correio Eletrônico: fesaude@id.uff.br

1.2.4 Telefones: (21) 2629-2805 e (21) 2629-2806.

1.3 Para os empregos constantes dos quadros apresentados no item **2**, o Concurso destina-se ao preenchimento de **783** vagas, bem como à formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento das vagas que vierem a ser autorizadas, obedecida a ordem classificatória e durante o prazo de validade do concurso previsto neste Edital.

1.4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.4.1 O Candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será contratado para a respectiva vaga de emprego se atender às seguintes exigências na data da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do sexo masculino;
- f) ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou órgão de classe, quando couber;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes do ANEXO III deste Edital.

1.5 A FeSaúde reserva-se o direito de promover as contratações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira existente, até o limite de vagas que forem autorizadas durante o prazo de validade do concurso.

1.6 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Calendário do Concurso;

ANEXO III – Requisitos e Atribuições dos Empregos;

ANEXO IV – Áreas de Adscrição dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

ANEXO V – Número de Candidatos a serem convocados para a Etapa II – Análise de Títulos;

ANEXO VI – Formulário de Análise de Títulos.

1.7 O Concurso será realizado em duas etapas:

Etapa I – Prova Objetiva (peso 4), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapa II – Análise de Títulos (peso 1), de caráter classificatório.

2 DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 QUADRO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA - PMF

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Agente Comunitário de Saúde	Médio	40h	200h	R\$ 1.400,00	253 Distribuição de vagas conforme Anexo IV	227	26
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Fundamental	40h	200h	R\$ 1.317,00	21	18	3
Cirurgião-Dentista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	24	21	3
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	101	90	11
Médico	Superior	40h	200h	R\$ 13.800,00	101	90	11
Técnico de Saúde Bucal (TSB)	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	3	2	1
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	101	90	11

2.2 QUADRO DO CONSULTÓRIO NA RUA – CnR

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	1	1	*
Cirurgião Dentista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Médico	Superior	40h	200h	R\$ 13.800,00	1	1	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	1	1	*

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

2.3 QUADRO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	2	1	1
Fisioterapeuta	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Médico	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Médico gineco-obstetra	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Médico Pediatra	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	3	2	1
Sanitarista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	3	2	1
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1

2.4 QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

(Alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	5	4	1
Educador Físico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	8	7	1
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	4	3	1
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	2	1	1
Médico	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	1	1	*
Médico Psiquiatra	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	8	7	1
Musicoterapeuta	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	3	2	1
Nutricionista	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	14	13	1
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	18	16	2
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	5	4	1

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

2.5 QUADRO ADMINISTRATIVO

(Alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Analista Administrativo	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	12	10	2
Assistente Administrativo	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	60	54	6
Contador	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	2	1	1

3 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações introduzidas pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal 8.368 de 2 de dezembro de 2014, no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, na Lei Federal 13.146 de 6 de junho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e em todas as demais normas e legislações vigentes sobre o tema, terão assegurada a sua participação no concurso, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego, e na forma da Lei Municipal nº 912, de 7 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, conforme discriminado no item **2** do presente edital. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.2** Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
- 3.3** O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, de acordo com o subitem **3.1**, concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
- 3.4** O Candidato inscrito em vaga reservada a pessoas com deficiência participará do Concurso em todas as fases em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.
- 3.5** O Candidato autodeclarado pessoa com deficiência, de acordo com o subitem **3.1**, classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para ampla concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro Candidato destinatário da reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 3.6** O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma disposta no subitem **3.1**, em caso de ser classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência ou classificado dentro do número de vagas reservadas para ampla concorrência, será convocado pela FeSaúde, antes da publicação da homologação do Resultado Final do Concurso, para ser submetido à junta médica constituída pela FeSaúde que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego a que concorreu.
- 3.7** As informações sobre a referida convocação serão divulgadas juntamente com o resultado das duas fases do concurso, no seu respectivo endereço eletrônico.
- 3.8** O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no subitem **3.6**, implicará a sua eliminação do concurso.
- 3.9** Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem **3.6**, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses da respectiva inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 3.10** Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Neste caso, o Candidato disputará as vagas de ampla concorrência.
- 3.11** O Candidato cuja deficiência seja considerada, pela junta médica, incompatível com o exercício das atribuições do emprego será eliminado do concurso.
- 3.12** Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem **3.10**, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói convocará para os procedimentos relativos à contratação no mesmo emprego o Candidato classificado na lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência, na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.

- 3.13** As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de ampla concorrência do mesmo emprego, observada a ordem de classificação.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** O Edital do Concurso, seus Anexos e demais informações estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do concurso <www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020>.
- 4.2** A inscrição será realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico do concurso, referido no item anterior, das **12 horas do dia 2 de março de 2020 até às 12 horas do dia 26 de março de 2020**.
- 4.3** O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário, gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia **26 de março de 2020**.
- 4.4** O Candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, forças armadas ou polícias militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- 4.5** A Taxa de Inscrição neste Concurso deverá ser recolhida, somente em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, casas lotéricas, ou por meio de serviços disponíveis na internet, em favor da Universidade Federal Fluminense, por intermédio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição neste Concurso, cujo comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo Candidato.
- 4.6** O recolhimento da taxa de inscrição referida nos termos do subitem **4.5**, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição no Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital, ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou realizado por boleto bancário não identificado pela Universidade Federal Fluminense como sendo o oficial do Concurso Público, poderá implicar a não efetivação da inscrição.
- 4.7** O valor da Taxa de Inscrição referida no subitem **4.5**, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
- 4.8** O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetivas deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: intérprete de libras, leitor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala especial, autorização para uso de aparelho auditivo, tempo adicional ou condições especiais para amamentação.
- 4.9** Para receber o auxílio de que trata o item anterior, o Candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio ou condição requerida. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem **1.2.3**), durante o período das inscrições.
- 4.10** A mensagem deverá ser enviada com o assunto “FeSaúde – Auxílio Prova”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de auxílio.
- 4.11** A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a prova e a mesma será eliminada do Concurso.
- 4.12** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada **intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos**. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização

da prova, em igual período.

- 4.13** O Candidato portador de prótese metálica, de marca-passo, de cateter quimioterápico ou usuário de aparelho auditivo, deverá indicar sua condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
- 4.14** Tendo em vista os procedimentos de segurança adotados pela COSEAC, o Candidato que necessite de condições especiais, incluindo aqueles de que trata o subitem **4.13**, deverá, obrigatoriamente, encaminhar laudo médico, contendo informações que confirmem a condição conforme previsto no subitem **4.10**. Esse laudo deverá ser encaminhado à COSEAC, durante o período das inscrições, por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.2.3**).
- 4.15** O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC, por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.2.3**), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva. Comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, o Candidato poderá, a critério da COSEAC, realizar a Prova Objetiva em local adequado determinado pela COSEAC.
- 4.16** A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC.
- 4.17** A opção relativa ao emprego pretendido informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.
- 4.18** O Candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.
- 4.19** O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo Candidato até o término do Concurso.
- 4.20** A inscrição no Concurso é pessoal e intransferível.
- 4.21** A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do Candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.
- 4.22** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.23** A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- 4.24** A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo Candidato.
- 4.25** No ato da inscrição no Concurso não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga do emprego. No entanto, só poderá ser admitido no emprego aquele que, na data de sua convocação para contratação, cumprir, integralmente, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 4.26** Será divulgada uma Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do tipo de vaga à qual o Candidato concorre, no dia **31 de março de 2020** a partir das **14 horas** no endereço eletrônico do concurso.
- 4.27** Caso o Candidato constate na lista mencionada no subitem **4.26** que optou indevidamente por determinado tipo de vaga, o mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.2.3**) no dia **1 de abril de 2020** das **9 às 17 horas**, para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração.

- 4.28** Valor da Taxa de Inscrição
Nível Fundamental e Agente Comunitário de Saúde: R\$ 50,00
Nível Médio: R\$ 70,00
Nível Superior: R\$ 100,00

5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1** Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.
- 5.2** O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitado das **12 horas** do dia **2 de março 2020** até às **12 horas** do dia **4 de março de 2020**. Essa solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de Inscrição em campo próprio, devendo o Candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 5.3** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, de que trata o subitem **5.2** serão de inteira responsabilidade do Candidato e, se constatada, a qualquer tempo a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato pela falsidade praticada, na forma da lei. Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio Candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do Candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.
- 5.4** A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 5.5** O Resultado Preliminar contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de março de 2020**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.
- 5.6** O Candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- 5.7** O Candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição poderá recorrer, exclusivamente, no dia **11 de março de 2020**, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico do concurso (ver subitem **1.2.3**).
- 5.7.1** A mensagem deverá ser enviada com o assunto “Niterói FeSaúde 2020 – Recurso Isenção”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso.
- 5.7.2** Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou *pdf*, em cópia clara e legível.
- a) Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
 - b) Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
 - c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Esta Declaração pode ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/>.
- 5.8** O resultado do recurso previsto no subitem **5.7** será divulgado no dia **16 de março de 2020**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.
- 5.9** O Candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia **26 de março de 2020**.

- 5.10** O Candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá como válida a última inscrição realizada.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI – será disponibilizado a partir das **14 horas** do dia **7 de abril de 2020** no endereço eletrônico do Concurso, contendo os dados pessoais, o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da prova, o tipo de vaga e a condição especial, quando for o caso.
- 6.2** O Candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem **6.1**, por meio da internet, deverá dirigir-se à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.2.1**, exclusivamente nos dias **7 e 8 de abril de 2020**, no horário das **10 às 17 horas**, para obter as informações que garantam a realização da prova.
- 6.3** É obrigação do Candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos dados, o mesmo deverá dirigir-se à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.2.1**, exclusivamente nos dias **7 e 8 de abril de 2020**, no horário das **10 horas às 17 horas**, para regularizar sua situação.
- 6.4** Somente terá confirmada a inscrição o Candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do discriminado nos subitens **4.3** e **4.5** deste Edital, como também o Candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.
- 6.5** A comunicação constante do CCI não exime o Candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico do Concurso.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso será composto das seguintes etapas:

Etapas I – Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório.

Etapas II – Análise de Títulos – de caráter classificatório.

7.1 ETAPA I – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1.1** Os Candidatos inscritos realizarão Provas Objetivas com questões de múltipla escolha. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e elaboradas com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas, sendo somente uma correta. A pontuação da Prova Objetiva irá variar entre 0 e 100 pontos.
- 7.1.2** As Provas Objetivas serão compostas por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

7.1.2.1 Nível Superior (exceto Analista Administrativo e Contador)

TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	40	2 pontos
Legislação e normativas técnicas do SUS aplicadas às redes de Atenção Básica ou de Saúde Mental, respectivamente	10	2 pontos

- 7.1.2.2** Para empregos de Nível Superior com vagas previstas em mais de um quadro funcional do item **2**, no tópico de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva constarão 10 questões elaboradas de forma a refletir as particularidades para cada área de atuação.

7.1.2.3 Nível Fundamental, Nível Médio, Analista Administrativo e Contador

TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	40	2 pontos
Língua Portuguesa	10	2 pontos

7.1.3 Será ELIMINADO do Concurso o Candidato que:

- a) obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; ou
- b) obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.

7.1.4 As Provas Objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Niterói.

7.1.4.1 Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das Provas Objetivas no município de Niterói, a COSEAC se reserva o direito de alocá-los também no município do Rio de Janeiro e/ou no município de São Gonçalo, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação ou ao alojamento de Candidato.

7.1.5 Os Candidatos inscritos para todos os empregos oferecidos neste Edital realizarão Provas Objetivas, com questões de múltipla escolha, a serem aplicadas nas datas referidas no quadro a seguir:

DATAS DA PROVA OBJETIVA	EMPREGOS
26/4/2020	DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)
10/5/2020	DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

7.1.6 Os Candidatos inscritos deverão se apresentar ao local de prova às **7 horas e 40 minutos**, sendo sua entrada permitida até às **8 horas e 40 minutos**. O tempo para o Candidato realizar a prova será de, no mínimo, de **1 hora e trinta minutos** e, no máximo, de **4 horas**.

7.1.7 Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Objetiva após os horários fixados no subitem **7.1.6**, ou sua realização em local diverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI.

7.1.8 A alocação dos Candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas será feita a critério da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.

7.1.9 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de Candidatos até o local de realização das Provas.

7.1.10 O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na ato inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI. Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar, exclusivamente, a caneta esferográfica para assinalar as alternativas escolhidas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para preenchimento do Cartão de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.

7.1.11 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

- 7.1.12** Candidato deverá marcar, para cada questão, **somente uma das 5 (cinco) opções de resposta**, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que:
- a) não apresentar nenhuma resposta assinalada corretamente;
 - b) apresentar mais de uma resposta assinalada, mesmo que um dos círculos destinados à marcação das respostas não esteja completamente preenchido;
 - c) apresentar emenda ou rasura.
- 7.1.13** É de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão Resposta.
- 7.1.14** O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar o documento original de identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua Inscrição. No caso de roubo ou perda do referido documento, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Registro de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.
- 7.1.15** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), documento sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.
- 7.1.16** Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho no Cartão de Respostas.
- 7.1.16.1** O Candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente **eliminado** do Concurso.
 - 7.1.16.2** Somente será permitido ao Candidato entregar a Prova Objetiva **após decorridos 1 (uma) e 30 (trinta) minutos do seu início**. Após a entrega, o Candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.
- 7.1.17** Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se do local, simultaneamente, assinando em local próprio na ata de prova.
- 7.1.18** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva.
- 7.1.19** Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da prova.
- 7.1.20** É obrigação do Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de Respostas da prova.
- 7.1.21** Os Candidatos deverão observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas.
- 7.1.22** O Candidato que entregar o **Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero)** na Etapa I e será **ELIMINADO** do Concurso.

- 7.1.23** É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado.
- 7.1.24** O Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no **decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 7.1.25** Será **ELIMINADO** na Etapa I – Prova Objetiva, e consequentemente **ELIMINADO** do Concurso, o Candidato que:
- a) Não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato;
 - b) Apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;
 - c) Não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem **4.4**;
 - d) Ausentar-se da sala da Prova Objetiva sem a autorização do fiscal;
 - e) Ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora e trinta minutos do seu início;
 - f) Não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando material não permitido, sem autorização;
 - g) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) Portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, *tablet*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum Candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de boné, cachecol, chapéu e similares e uso de qualquer tipo de relógio. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metal. O Candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem **4.13**, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua Prova Objetiva anulada;
 - j) Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
 - k) Não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
 - l) Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;
 - m) Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer da Prova Objetiva;
 - n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, nessa Etapa do Concurso ou descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - o) Portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem **4.13**;
 - p) Obter pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; e
 - q) Obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.
- 7.1.26** Os Cadernos de Questões e os Gabaritos Preliminares serão publicados no endereço eletrônico do Concurso a partir das **14 horas** do dia da aplicação das respectivas Provas Objetivas.
- 7.1.27** Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha até às **18 horas** do dia seguinte ao da realização das respectivas Provas Objetivas, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.

7.1.28 Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **7.1.27**.

7.1.29 O Resultado Final da Etapa I - Prova Objetiva será divulgado nas datas constantes no quadro a seguir:

EMPREGO	DATAS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	7/5/2020
DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/5/2020

7.2 DA PONTUAÇÃO DA ETAPA I

7.2.1 A pontuação na Etapa I – Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos pelo Candidato, levando-se em conta o seu número de acertos obtidos na Prova Objetiva.

7.3 ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS

7.3.1 A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma análise específica onde serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da análise de títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020):

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
A	Especialização nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, especialização nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.	5 pontos cada (máximo de 02 especializações)
B	Residência nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Residência nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.	10 pontos (máximo de 01 residência)
C	Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.	20 pontos (máximo de 01 título de mestrado)
D	Doutorado nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.	40 pontos (máximo de 01 título de doutorado)
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos
TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
E	Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO		
ITEM	TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
A	Certificado de conclusão de aperfeiçoamento, atualização, extensão, aprimoramento e/ou curso introdutório em AB/ESF, na área do emprego a que concorre com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos cada
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos
TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
B	Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos

7.3.2 Serão convocados para a **Etapla II – Análise de Títulos**, todos os Candidatos, **não eliminados na Etapa I – Prova Objetiva**, segundo os critérios estabelecidos no subitem **7.1.25**, obedecida a ordem decrescente de pontuação na Etapa I, de acordo com as quantidades estabelecidas nas listas do **Anexo V** para cada tipo de vaga, acrescidos dos Candidatos que obtiverem pontuação idêntica a do Candidato convocado na última posição de cada emprego, em cada tipo de vaga.

7.3.2.1 Para um determinado emprego, atendidos os critérios dispostos no subitem **7.3.2**, se ocorrer na Lista 2 – PCD um número inferior ao estabelecido no quadro do **Anexo V**, a Lista 1 – AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 2 – PCD e o número de Candidatos convocados na respectiva lista.

7.3.2.2 Os Candidatos não eliminados na **Etapla I – Prova Objetiva**, segundo os critérios estabelecidos no subitem **7.1.25**, que se autodeclararam Pessoa com Deficiência no ato da inscrição e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 – Ampla Concorrência, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 2 – PCD, passará a constar na referida lista e também será convocado para a Etapa II – Análise de Títulos.

7.3.3 A convocação de que trata o subitem **7.3.2** será publicada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com o respectivo Resultado Final da Prova Objetiva. A escala para a entrega dos títulos será realizada de acordo com o quadro a seguir.

EMPREGO	DATAS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	12/5/2020
DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26 e 27/05/2020

7.3.3.1 O Candidato deverá comparecer no dia, hora e local previsto no subitem **7.3.3**, portando o original do documento de identificação com o qual se inscreveu e os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional.

7.3.4 A entrega dos comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverá ser feita pessoalmente, em local, data e horário de acordo com o previsto no subitem **7.3.3** ou por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo Candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do Candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

7.3.5 Os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas, em envelope lacrado, devidamente identificado. Cada título/documento a ser entregue dentro do envelope, deverá ser identificado pelo item dos quadros de pontuação **A, B, C, D e E** (ver subitem **7.3.1**), no Formulário de Análise de Títulos que consta do **Anexo VI**, conforme o caso. Este formulário deverá conter também a assinatura da Declaração de Veracidade. (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)

7.3.5.1 Não haverá conferência da documentação apresentada no momento da entrega. O Candidato deverá guardar consigo o protocolo recebido no ato da apresentação dos títulos para fim de comprovação em eventual necessidade.

7.3.5.2 As cópias dos documentos entregues **não serão devolvidas**.

7.3.6 A pontuação da Análise de Títulos no tocante à avaliação da formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerado somente o título de maior pontuação.

- 7.3.7** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.3.8** Todos os cursos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
- 7.3.9** Somente será considerado curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento aquele que o Candidato estiver na situação de participante.
- 7.3.10** O título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por instituição de ensino superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 7.3.11** Será aceita, para fins de pontuação, Declaração ou Certidão de Conclusão de curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo com CNPJ da entidade que ministrou o curso. Neste documento deve constar também a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado.
- 7.3.12** Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos nos quadros constantes do subitem **7.3.1**.
- 7.3.13** Para os empregos de Nível Fundamental e Médio, os documentos comprobatórios da formação acadêmica do Candidato referente ao item A constante do quadro do subitem **7.3.1** deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 7.3.14** Para os empregos de Nível Superior qualquer título apresentado deverá ser obtido na área do emprego a que o Candidato concorre. Somente serão aceitos, segundo o nível do curso realizado, o Diploma ou o Certificado de Conclusão expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar do Candidato, no qual conste o número de créditos/carga horária obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão consideradas para efeito de pontuação monografias, teses ou atas em fase de revisão.
- 7.3.15** O título de mestrado ou doutorado só será aceito se o curso for credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 7.3.16** Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para a entrega dos mesmos.
- 7.3.17** Títulos comprobatórios referentes ao **item A e B** dos empregos de Nível Superior e ao **item A** dos empregos de Nível Fundamental e Médio, constantes do quadro do subitem **7.3.1**, deverão conter, necessariamente, carga horária e conteúdo programático, caso contrário não serão válidos para análise. (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)
- 7.3.18** Os Candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho;
 - b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço com o emprego exercido da instituição contratante, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, com carimbo de identificação do setor de recursos humanos, contendo as atividades desempenhadas;
 - c) Atestado de capacidade técnica ou declaração de desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

- 7.3.19** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio nem o tempo de prestação de serviço voluntário.
- 7.3.20** Os Atestados de Capacidade Técnica e as Declarações expedidas por instituições públicas ou privadas devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços que comprove o tempo e a experiência apresentada. O Atestado de Capacidade Técnica deverá trazer indicação clara e legível do emprego e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.
- 7.3.21** A pontuação da experiência profissional poderá ser cumulativa até o limite de 6 anos, conforme previsto no quadro do subitem **7.3.1**, desde que essa experiência não tenha sido obtida concomitantemente. Não serão computados pontos relativos a frações de ano.
- 7.3.22** As Declarações e os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades.
- 7.3.23** Não serão analisados os títulos que:
- a) não estiverem acompanhados do Formulário de Análise de Títulos (Anexo VI), conforme o caso devidamente preenchido e assinado;
 - b) não estiverem relacionados/informados no Formulário de Análise de Títulos;
 - c) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no Formulário de Análise de Títulos;
 - d) não indicarem o item a que se referem nos quadros de pontuação (A, B, C, D e E), constante do subitem **7.3.1**, conforme o caso; (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)
 - e) a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Análise de Títulos, não estiver assinada;
 - f) as cópias não estiverem autenticadas.
- 7.3.24** Não deverão ser entregues originais de documentos definitivos.
- 7.3.25** A pontuação da Análise de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo Candidato nesta etapa, cuja pontuação máxima é de **100 pontos**.
- 7.3.26** Ao Candidato convocado para a Análise de Títulos que não entregar a documentação comprobatória para análise ou que entregar em desacordo com o quadro constante do subitem **7.3.1** será atribuído a pontuação zero na Etapa II - Análise de Títulos.
- 7.3.27** O Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos para todos os empregos será divulgado, por meio de Nota Oficial, no dia **8 de junho de 2020**, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.3.28** Caso o Candidato não concorde com o Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos, o mesmo poderá recorrer contra o resultado. Para tal o Candidato deverá encaminhar requerimento devidamente fundamentado à COSEAC, por meio do correio eletrônico do concurso (ver subitem **1.2.3**), exclusivamente, **até às 12 horas do dia 9 de junho de 2020**.
- 7.3.28.1** A mensagem deverá ser enviada com o assunto “FeSaúde 2020 – Recurso Análise de Títulos”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o Número do CPF do Candidato e a justificativa do recurso.
- 7.3.29** O Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos e dos Recursos da Análise de Títulos para todos os empregos serão divulgados no dia **15 de junho de 2020**.
- 7.3.30** O Resultado Final do Concurso para todos os empregos será divulgado no dia **17 de junho de 2020**.

8 DA NOTA FINAL

- 8.1** A Nota Final dos Candidatos não eliminados do Concurso será o total dos pontos obtidos na Etapa I - Prova Objetiva, acrescido do total de pontos obtidos na Etapa II- Análise de Títulos, para todos os empregos que constam do presente Edital, conforme fórmula a seguir:

$$NF = (4 \times PO + AT) / 5$$

Onde:

NF – Nota Final

PO – Pontuação da Prova Objetiva

AT – Pontuação da Análise de Títulos

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** A classificação do Candidato no Concurso dar-se-á de acordo com o tipo de vaga de emprego a que o Candidato concorrer e na ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 9.2** No caso de Candidatos com Notas Finais coincidentes, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:
- a) maior pontuação no Tópico de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior pontuação no Tópico de Conhecimentos do SUS ou Língua Portuguesa, o que couber;
 - c) maior pontuação na ETAPA II – Análise de Títulos;
 - d) o Candidato de mais idade até o término das Inscrições;
 - e) o Candidato ter exercido a função de Jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 9.3** Para ter direito à aplicação deste último critério, o Candidato deverá ter exercido a função de Jurado (conforme art. 440, do Código de Processo Penal), e deverá registrar essa condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
- 9.4** O Candidato que registrar a condição de que trata o subitem **9.3**, deverá comparecer pessoalmente à COSEAC (ver subitem **1.2.1**) até o final do período das inscrições, para a entrega da documentação comprobatória: original e cópia de Certidão ou de Declaração ou de Atestado ou de outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal 11.689/2008.
- 9.5** Caso haja pelo menos um Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enunciados no subitem **9.2**, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.6** O Candidato que não cumprir o disposto nos subitens **9.3** e **9.4** não terá direito a utilização desse critério de desempate.

10 DO RESULTADO FINAL

- 10.1** O Resultado Final do Concurso para todos os empregos constantes dos quadros do item **2** será divulgado no dia **17 de junho de 2020**, no endereço eletrônico do Concurso, da seguinte forma:
- 10.1.1** O Resultado Final dos Candidatos **NÃO ELIMINADOS** será publicado em 2 (duas) listas, cada uma delas em ordem decrescente de classificação:
- a) Lista Geral de todos os Candidatos **NÃO ELIMINADOS** que concorram ao emprego, independentemente do tipo de vaga;
 - b) Lista de todos os Candidatos **NÃO ELIMINADOS** que concorram às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11.2** A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer, pessoalmente, ou se fazer representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.2.1**. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, no CCI, nas relações divulgadas, nas Notas e Comunicados Oficiais, nos avisos afixados em locais de realização das provas pertinentes ao Concurso, nos Cadernos de Questões, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 11.3** A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Notas Oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
- 11.4** Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas, no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato, acompanhá-las.
- 11.5** É de inteira responsabilidade de o Candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.
- 11.6** A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas nem por danos neles causados.
- 11.7** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer prova desse Concurso.
- 11.8** Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.
- 11.9** Do Resultado Final deste Concurso, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.
- 11.10** A COSEAC se desobriga ao envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos.
- 11.11** A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer das fases do Concurso, ou posterior a essas, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 11.12** Todos os Candidatos classificados dentro das vagas serão convocados pela FeSaúde para exames médicos pré-admissionais. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do emprego o Candidato será impedido de assumir o emprego, sendo **ELIMINADO** do Concurso e perdendo o direito à vaga.
- 11.13** A prestação de Declaração falsa ou inexata bem como a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do Concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.14** Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação do Resultado Final, publicado oficialmente.
- 11.15** A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esse Concurso, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.16** Correrão por conta exclusiva do Candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames e atestados médicos, estadias e outras decorrentes de sua participação no Concurso.

- 11.17** O Candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à COSEAC durante todas as fases do Concurso, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 11.18** O Candidato **NÃO ELIMINADO** no Concurso deverá manter atualizado seu endereço junto à FeSaúde, por meio do correio eletrônico <concurso.fesaudeniteroi@gmail.com>, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- 11.19** O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.20** A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde se reserva o direito de proceder às convocações para as contratações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da FeSaúde, observada a classificação final e a validade do Concurso.
- 11.20.1** Os Candidatos **NÃO ELIMINADOS**, conforme as disposições do presente Edital e classificados fora do número de vagas ofertadas nos quadros de vagas do item **2**, formarão Cadastro de Reserva durante a validade do Concurso e, no caso de surgimento de novas vagas, poderão ser convocados pela FeSaúde, para realizar os procedimentos relativos à contratação.
- 11.20.2** O Candidato aprovado que, regularmente convocado, segundo a ordem de classificação final, não comparecer ao endereço indicado e na data marcada pela FeSaúde, para efetivação da contratação, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.21** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Concurso.
- 11.22** Antes do período de inscrições a FeSaúde poderá promover acréscimos no número de vagas nos empregos já existentes, por meio de Editais Suplementares.
- 11.23** A homologação e os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da FeSaúde. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem **1.4.1** deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 11.24** As Leis, Decretos-Lei, Portarias, Normas, Instruções Normativas, Resoluções, Códigos ou quaisquer outros atos administrativos ou jurídicos indicados no Edital e em seus Anexos devem ser considerados com todas as alterações promovidas até a data do início das inscrições.
- 11.25** Todos os comprovantes de escolaridade deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 11.26** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à FeSaúde.

Niterói, 11 de fevereiro de 2020.

Anamaria Carvalho Schneider
Diretora Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

(incluído pela Nota Oficial nº 1, de 17/02/2020)

NÍVEL DO EMPREGO	DESCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	Interpretação de Textos verbais e não-verbais. Denotação e Conotação. Ideia Central e Ideias acessórias. Língua Falada x Língua Escrita. Variação Linguística. Ortografia. Formação e Classes de Palavras. Estrutura básica da frase. Sintaxe de Concordância. Pontuação.
ENSINO MÉDIO	Interpretação de Textos verbais e não-verbais. Fala, escrita e níveis de linguagem. Variação Linguística. Gêneros Textuais. Implicitude e explicitude das informações. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Figuras de Linguagem. Pontuação.
ENSINO SUPERIOR (somente para os empregos de <u>Analista</u> <u>Administrativo e Contador</u>)	Interpretação de Textos verbais e não-verbais. Gêneros Textuais, tipos textuais e sua diversidade. Figuras de Linguagem. Fala, escrita e níveis de linguagem. Fonologia do Português. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Aspectos linguístico-gramaticais aplicados ao texto. Coesão e coerência. Pontuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE SAÚDE MENTAL/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Conteúdo específico aplicável a todas as categorias da Atenção Psicossocial	Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política de Saúde Mental e Organização da Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Epidemiologia dos transtornos mentais; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Bases conceituais dos Serviço de Atenção Psicossocial; Atenção Psicossocial à Infância e à adolescência; Atenção Psicossocial ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas; Saúde Mental, Direitos Humanos e Cidadania; Legislação em Saúde Mental; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Residências Terapêuticas; Ambulatórios Multiprofissionais de Saúde Mental; Política de redução de danos; Urgências psiquiátricas; As grandes síndromes psiquiátricas; Prática psiquiátrica no Hospital Geral; Saúde Mental e Atenção Básica; Direitos das pessoas com transtornos mentais; Abordagem às violências; Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; A família e a doença mental: Abordagens terapêuticas; Linhas de Cuidado em Saúde Mental; Ética dos profissionais de saúde mental: Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias; Política assistencial em saúde mental.

Conteúdo específico aplicável à categoria de Farmacêutico	Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual, mista e dose unitária, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, uso racional de medicamentos, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos, produtos e artigos médicos hospitalares, insumos; Classificação e codificação de materiais; Farmacocinética e Farmacodinâmica: Conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração de fármacos; Interação fármaco x receptor: Curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia da dor e da inflamação; Fármacos antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores e fitoterápicos; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Preparações estéreis; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Medicamentos genéricos; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Medicamento de controle especial; Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Psicofármacos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Educador Físico	Noções de Anatomia e Fisiologia do exercício; Psicomotricidade; Cinesiologia; Esportes Individuais, Esportes Coletivos, Atividade Física para crianças, adolescentes, adultos, obesos e pessoas com deficiência; Importância da atividade física para a promoção da saúde; Avaliação e prescrição do exercício físico; Processo didático-pedagógico no trabalho com idosos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência. Planejamento e organização de eventos; Programa Academia da Saúde; Código de Ética e Intervenção do Profissional de Educação Física.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Nutricionista	Fisiologia e metabolismo da nutrição; Fundamentos básicos em nutrição humana; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Segurança Alimentar; Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade; Diagnósticos antropométricos; Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos; Dietoterapia nas carências nutricionais; Fisiopatologia e dietoterapia nos distúrbios do sistema digestivo e glândulas anexas; insuficiência renal, pulmonar e hepática; Câncer; Interação droga-nutrientes; Terapia nutricional parenteral e enteral; Alimentos e nutrientes: Conceito; características e qualidade dos alimentos; Microbiologia dos alimentos; Conservação e armazenamento de alimentos; Gestão de estoque; Controle higiênico- sanitário dos alimentos; Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Código de ética e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diversos transtornos mentais e nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência;

	Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fonoaudiólogo	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio-faciais, fissuras lábiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico	Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças músculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Psiquiatra	Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; Transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; Transtornos do humor (afetivos); Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; Transtornos de personalidade e de comportamento adulto; Retardo mental; Transtorno do desenvolvimento psicológico; Transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; Transtorno mental não especificado; Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV; Outros transtornos psicóticos; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbico-ansiosos; Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não

	adesão ao tratamento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Psiquiatria Forense; Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico; Classificação em Psiquiatria; Neuroanatomia funcional e comportamental; Neuroimagem em Psiquiatria; Neuropsicologia e Neuropsiquiatria; Psiquiatria social e prevenção; Legislação e Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Musicoterapeuta	A importância do aspecto vivencial na formação do musicoterapeuta; Áreas de Aplicação da Musicoterapia: Aspectos teóricos e clínicos; Os principais Métodos de Musicoterapia e suas possíveis aplicações na clínica; Tipos de Experiências Musicais em Musicoterapia; Transferência, Contratransferência e Resistência em Musicoterapia; Teorias de Fundamentação da Musicoterapia aplicadas à clínica musicoterápica; Escuta Musicoterápica e Análise Musicoterápica na clínica; Musicalidade Clínica: Aspectos teóricos e clínicos; Musicoterapia e Saúde Mental; Código de Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Terapeuta Ocupacional	História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental; A terapia ocupacional e as novas formas do cuidar em saúde mental; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Terapia Ocupacional Social; Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento; O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família; Noções básicas de psicopatologia; Oficinas em saúde mental: Instrumento terapêutico; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do Terapeuta Ocupacional; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza,

	acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.
--	--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA/PMF

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Conteúdo específico aplicável à todas as categorias da AB/ESF/PMF, inclusive NASF e CnR	Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política de Redução de Danos; Política Nacional de Imunização; Histórico do Programa Médico de Família de Niterói; Consultório na Rua; Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF AB); Programa Saúde na Escola; Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Estratégia e-SUS AB; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Ampliação do conceito de família; Atributos da Atenção Primária à Saúde; Modelos Assistenciais em Saúde; Conceitos de Epidemiologia; Indicadores de Saúde; Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Visita domiciliar; Apoio Matricial e Equipe de Referência; Apoio Institucional; Trabalho em equipe multiprofissional; Projeto Terapêutico Singular; Conceitos de vulnerabilidade social e Programa Bolsa Família; Territorialização e adscrição; Acesso e acolhimento; Acolhimento à demanda espontânea e urgências na Atenção Básica; Envelhecimento e saúde da pessoa idosa; Saúde da Criança (crescimento e desenvolvimento); Saúde Sexual e Reprodutiva; Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Rastreamentos na Atenção Básica; Saúde Mental na Atenção Básica; Acompanhamento e cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus) e transmissíveis (HIV, Aids, hepatites virais e outras IST, tuberculose e hanseníase); Abordagem às violências; Arboviroses; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico ESF	Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimentos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia; Modelos de acesso ao cuidado pelo médico de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde; Gestão da clínica; Prevenção Quaternária; Registro clínico; Procedimentos em Atenção Primária à Saúde; Morte e luto na Atenção Primária à Saúde; Prescrição e desprescrição de medicamentos na Atenção Primária à Saúde; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doenças gastrointestinais e hepáticas, doenças renais, doenças endócrinas, doenças reumáticas, doenças infecciosas e terapia antibiótica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, doenças hematológicas, doenças nutricionais, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de pele-tumorais; doenças emergentes e infecciosas sistêmicas (Doença de Chagas, malária, dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, doenças exantemáticas); Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Pré-natal de baixo risco; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e atribuições do médico de família e comunidade; Protocolos de encaminhamentos às especialidades médicas; Código de Ética Médica.

Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro ESF	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem ESF	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Cirurgião-Dentista ESF	Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Semiologia oral: Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto; Fatores de risco das doenças bucais: Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal; Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia; Urgências odontológicas na Atenção Básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, gunga, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, óseo-alveolares, deslocamentos dentários); Hemorragia pós-cirurgia dentária; Sistema estomatognático; Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Gengivites; Estomatites; Dentística Preventiva e Restauradora; Anestesia loco-regional oral; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte; Acesso e localização dos canais; Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de

	escovação; Código de ética odontológica e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico em Saúde Bucal ESF	Principais doenças da boca e fatores de risco. Carie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de radiologia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação e moldagem. Tomadas e revelação de radiografias periapicais. Dentística. Instrumentais. Materiais Dentários. Manipulação. Técnicas de Inserção. Polimento. Periodontia. Raspagem e alisamento corono radicular. Remoção de cálculo e biofilme por instrumentação manual e por ultrassom. Instrumental. Afição. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Ética e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Auxiliar em Saúde Bucal ESF	Principais doenças da boca e fatores de risco. Carie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de dentística, radiologia, periodontia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação. Revelação de radiografias periapicais. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Ética e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Agente Comunitário de Saúde	Construção histórica do trabalho do ACS; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Atuação do ACS nas diversas fases da vida: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Doenças transmitidas por vetores; Saúde Mental; Cadastramento familiar e Mapeamento; Diagnóstico comunitário; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Atribuições do agente comunitário de saúde e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico NASF	Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional.

Conteúdo específico aplicável à categoria de Farmacêutico NASF	Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica; Práticas farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica; Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual, mista e dose unitária, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, uso racional de medicamentos, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos, produtos e artigos médicos hospitalares, insumos; Classificação e codificação de materiais; Farmacocinética e Farmacodinâmica: Conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração de fármacos; Interação fármaco x receptor: Curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia da dor e da inflamação; Fármacos antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores e fitoterápicos; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Preparações estéreis; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Medicamentos genéricos; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Medicamento de controle especial; Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Psicofármacos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica;
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo NASF	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social NASF	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fisioterapeuta NASF	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, respiratória e

	manipulações; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos; Mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da terceira idade; Fisioterapia reumatológica; Indicações e tipos de próteses e órteses; Testes musculares; Consequências das lesões neurológicas; Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Código de ética profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fonoaudiólogo NASF	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio- faciais, fissuras lábiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Terapeuta Ocupacional NASF	História da terapia ocupacional no Brasil; A terapia ocupacional e as novas formas do cuidar na Atenção Básica; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Terapia Ocupacional Social; Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento; O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família; Noções básicas de psicopatologia; Oficinas em saúde mental: Instrumento terapêutico; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do Terapeuta Ocupacional; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Sanitarista NASF	Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Políticas e sistemas de saúde no Brasil; Fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos; Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos; Fundamentos da vigilância à saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis; Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador; Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil; Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Financiamento da saúde; Gestão administrativa e financeira no SUS; Regulação em saúde; Sistema Nacional de Auditoria e demais complexos reguladores; Planejamento e gestão em saúde nas três esferas

	governamentais; Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Características e papel dos Sistemas de Informação em Saúde no sistema de saúde; Avaliação em saúde; Indicadores de avaliação, definição e detalhamento de parâmetros; Vacinas indicadas em situações especiais; Campanhas de vacinação; Monitoramento da cobertura vacinal no nível local; Saneamento ambiental; Abastecimento de água, doenças relacionadas com a água; Esgotamento sanitário, doenças relacionadas com os esgotos; Resíduos sólidos: legislação e normas técnicas; Noções de Direito Sanitário.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Pediatra	Propedêutica em Pediatria; Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência; Alimentação da criança e do adolescente; Morbidade e mortalidade na infância; Imunizações na criança e adolescência; Prevenção de acidentes na infância; Assistência à criança vítima de violência; Anemias; Parasitoses intestinais; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Baixa estatura; Doenças do aparelho digestivo e obesidade; Doenças do aparelho geniturinário; Constipação crônica funcional na infância; Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais; Dificuldades escolares; Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria; Dores recorrentes na infância; Abordagem do sopro cardíaco na criança; Adenomegalias; Infecções congênitas; Asma brônquica; Abordagem do lactente chiador; Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Infecções pulmonares bacterianas; Tuberculose na criança; Doenças infectocontagiosas; Transmissão vertical da sífilis, HIV e hepatites virais; Farmacologia pediátrica; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Ginecologista/Obstetra	Propedêutica em Ginecologia e Obstetrícia; Anatomia clínica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Disfunções menstruais; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Climatério; Vulvovaginites e cervicites; Doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, vagina, útero e ovários; Planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Transmissão vertical da sífilis, HIV e hepatites virais; Farmacologia; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico CnR	Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimentos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia; Modelos de acesso ao cuidado pelo médico de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde; Gestão da clínica; Prevenção Quaternária; Registro clínico; Procedimentos em Atenção Primária à Saúde; Morte e luto na Atenção Primária à Saúde; Prescrição e desprescrição de medicamentos na Atenção Primária à Saúde; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doenças gastrointestinais e hepáticas, doenças renais, doenças endócrinas, doenças reumáticas, doenças infecciosas e terapia antibiótica, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, doenças hematológicas, doenças nutricionais, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de pele-tumorais; doenças emergentes e infecciosas sistêmicas (Doença de Chagas, malária, dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, doenças exantemáticas); Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Pré-natal de baixo risco; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e atribuições do médico de família e comunidade; Protocolos de encaminhamentos às especialidades médicas; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Código de Ética Médica.

Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro CnR	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem CnR	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Cirurgião-Dentista CnR	Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Semiologia oral: Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto; Fatores de risco das doenças bucais: Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal; Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia; Urgências odontológicas na Atenção Básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, gunga, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo-alveolares, deslocamentos dentários); Hemorragia pós-cirurgia dentária; Sistema estomatognático; Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Gengivites; Estomatites; Dentística Preventiva e Restauradora; Anestesia loco-regional oral; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte; Acesso e localização dos canais; Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação

	e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Código de ética odontológica e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo CnR	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social CnR	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DO QUADRO ADMINISTRATIVO

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Conteúdo específico aplicável à categoria de Analista Administrativo	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teoria Geral da Administração: Princípios dos modelos clássicos e contemporâneos de gestão. Processo organizacional: planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Estratégias Organizacionais. Governança corporativa. Gestão de Pessoas: as pessoas e as organizações; o sistema e a administração de recursos humanos: recrutamento, seleção e enquadramento de pessoal; avaliação de desempenho. Avaliação e classificação de cargos, modelagem de trabalho e pesquisa salarial; desenvolvimento de RH - desenvolvimento de pessoas, desenvolvimento organizacional, controle de recursos humanos. Clima e cultura organizacional. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho; gestão da mudança. Noções de Contabilidade Geral e Pública. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº101/00. Gestão de bens. Gestão de documentos: Atos administrativos, classificação de documentos e correspondências, procedimentos. Gestão de arquivos. Relatórios técnicos, correspondência comercial, técnica e oficial. Organização Municipal. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. INFORMÁTICA: Fundamentos do Windows. Atividades baseadas em Office, internet e aplicativos em geral.

Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Administrativo	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Organização Municipal: natureza jurídica. Princípios e direitos sociais e Individuais. Organização dos poderes. Organização Administrativa Municipal: Administração direta e indireta. Finanças Municipais: fontes e composição das receitas municipais, tributos municipais. Organização da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FESAÚDE: natureza jurídica, finalidade, objetivos, estrutura, recursos humanos. Gestão de bens: registro e controle de bens, inventários de bens patrimoniais. Gestão de documentos: Atos administrativos, classificação de documentos e correspondências, procedimentos e rotinas de protocolo, expedição, movimentação e arquivamento. Gestão de arquivos: tipos de arquivos, classificação e arquivamento de documentos. Relatórios técnicos, correspondência comercial, técnica e oficial. Organização Municipal. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Rotinas trabalhistas do empregador. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. INFORMÁTICA: Atividades baseadas em Office, internet e aplicativos em geral.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Contador	Contabilidade das Entidades sem Fins Lucrativos: Reconhecimento de Receitas e Despesas. Apuração do Resultado. Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis. Escrituração Contábil. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas. Plano de Contas. Controle Interno. Auditoria Interna. Planejamento e Orçamento: Elaboração, aprovação, execução e acompanhamento. Balancetes. Sistema de Controle Externo: Órgãos. Auditoria Externa. Tomada de Contas. Prestação de Contas. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: RAIS; SEFIP; GFIP; eSocial. Registros, Rotinas e Cálculos Trabalhistas (admissão, demissão, férias, 13º salário, FGTS; horas-extras; folha de pagamento). Obrigações Fiscais Assessorias: DIRF; DCTF. Obrigações Contábeis: SPED; EFD; ECF; ECD; SICAP. Contabilidade Pública: Orçamento Público: princípios e instrumentos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura e natureza da informação; Demonstrações Contábeis. Legislação Aplicada: Licitação e Contratação na Administração Pública. Bases legais para a constituição e funcionamento das fundações. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Celebração e execução de convênios e outros instrumentos de natureza financeira. Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação. Organização Municipal. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Compliance aplicada à gestão pública. Conceito, princípios e normas. Auditoria. Controle interno. Auditoria de conformidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização. Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos. Plano de auditoria baseado no risco.

ANEXO II
CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTO	DATA
Período de Inscrição, exclusivamente pela internet	Das 12h do dia 2/3/2020 até às 12h do dia 26/3/2020
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 12h do dia 2/3/2020 até às 12h do dia 4/3/2020
Divulgação do Resultado dos contemplados com a Isenção da Taxa de inscrição	A partir das 14h do dia 10/3/2020
Solicitação de recurso para os não contemplados com a isenção	Dia 11/3/2019
Resultado dos pedidos de recurso da isenção	A partir das 14h do dia 16/3/2020
Data limite para o pagamento do boleto de inscrição	Dia 26/3/2020
Divulgação da lista geral preliminar das inscrições	A partir das 14h 31/3/2020
Solicitação de correção do tipo de vaga	Das 9h às 17h do dia 1/4/2020
Divulgação do Cartão de Confirmação	A partir das 14h do dia 7/4/2020
Data para correção de dados do Cartão de Confirmação	Das 10h às 17h do dia 7 e 8/4/2020
Data da PROVA OBJETIVA para os empregos de Nível Fundamental e Nível Médio (exceto Agente Comunitário de Saúde)	26/4/2020
Data da PROVA OBJETIVA para os empregos de Nível Superior e para o emprego de Nível Médio de Agente Comunitário de Saúde	10/5/2020
Divulgação preliminar do gabarito das provas objetivas	Às 14h do mesmo dia de realização de cada Prova Objetiva
Solicitação de recursos quanto ao gabarito divulgado	Até as 18h do dia posterior à realização de cada Prova Objetiva
Resultado Final da Etapa I- PROVA OBJETIVA - Nível Fundamental e Nível Médio	7/5/2020
Entrega de Título da Etapa II - Nível Fundamental e Nível Médio (exceto Agente Comunitário)	12/5/2020
Resultado Final da Etapa I- PROVA OBJETIVA - Nível Superior e Agente Comunitário de Saúde.	21/5/2020
Entrega de Título da Etapa II - Nível Superior e Agente Comunitário de Saúde.	26 e 27/5/2020
Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos	8/6/2020
Pedidos de recursos sobre o Resultado Preliminar da Etapa II	Até as 12 horas do dia 9/6/2020
Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos	Dia 15/6/2020
Resultado Final do Concurso	Dia 17/6/2020

ANEXO III

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe, identificando comunidade, grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde e diagnóstico de saúde da área, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação vigentes; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, além de outras atividades inerentes a função.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião-Dentista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico em Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta,

		sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do cirurgião-dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Auxiliar em Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Agente Comunitário de Saúde	1- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. 2 - De acordo com a legislação específica, o ACS deverá comprovar residência na área adscrita do módulo do Programa Médico de Família a qual se candidatar. (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente; realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na unidade de saúde, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais,

		realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou municipal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
--	--	--

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES NASF-AB

Além das atribuições comuns a todos os profissionais ESF, participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da família; contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes, visitas domiciliares, visitas à pacientes em internação e ou alta hospitalar, realizar referência e contrarreferência, dentre outros.

EMPREGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar a dispensação de medicamentos, com enfoque no seguimento da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; realizar programação, previsão de consumo e controle de estoque de medicamentos e correlatos e supervisionar seu armazenamento e distribuição; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.

Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação (fisioterapia motora e ou respiratória), realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; orientar cuidadores quanto ao manuseio de equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP e ou BIPAP), concentrador de oxigênio, aspirador de vias aéreas superiores; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e equipes de saúde da família sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar intervenções e tratamento, utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, em pacientes com desenvolvimento de disfunções que acarretam dificuldades no desempenho ocupacional (tarefas relacionadas ao cuidado pessoal, trabalho e lazer); contribuir nas atividades de prevenção e minimização dos traumas nas atividades ocupacionais e de lazer e nas orientações para portadores de necessidades especiais, familiares e terceiros, visando à reinserção social, escolar e ocupacional; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Sanitarista	Diploma de Graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, ou em qualquer Graduação com Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, assim reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)	Acompanhar em campo, junto à equipe multiprofissional, a produção de informações e indicadores de saúde, derivados de diferentes níveis de pactuação; corresponder-se com os profissionais de vigilância em saúde dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde, visando ao acompanhamento e planejamento das ações em saúde; apoiar os demais profissionais na abordagem dos agravos e situações específicas, como surtos e emergências de saúde pública; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; avaliar a qualidade do serviço oferecido a população através dos indicadores pactuados pela gestão

		municipal; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)	Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Pediatra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Pediatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar ações de interconsulta em pediatria, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção às crianças, desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade exija atenção diferenciada; realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Ginecologista/Obstetra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar ações de interconsulta em ginecologia e obstetrícia, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção individual às mulheres, desenvolvidas a partir das demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade do caso exija atenção diferenciada; ações diferenciadas, como pré-natal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes de saúde da família; realizar junto com as equipes de saúde da família, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Consultório na Rua

Além das atribuições comuns a todos os profissionais ESF, realizar suas atividades de forma itinerante, desenvolvendo ações na rua, em instalações específicas, na unidade móvel e também nas instalações de Unidades Básicas de Saúde do território onde está atuando, sempre articuladas e desenvolvendo ações em parceria com as demais equipes que atuam na atenção básica do território, nos Centros de Atenção Psicossocial e demais equipamentos da Rede de Atenção à Saúde da Rede e dos serviços e instituições componentes do Sistema Único de Assistência Social, entre outras instituições públicas e da sociedade civil.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. (alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião-Dentista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações

		que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.
--	--	---

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Conhecer o cenário epidemiológico local e participar da identificação de situações de risco e de vulnerabilidade social; realizar atendimento individual e de grupo aos usuários do CAPS; participar da elaboração do projeto terapêutico singular dos pacientes que forem sua referência; propor e participar de atividades educativas de prevenção e promoção de saúde; realizar manejo das urgências psiquiátricas; participar periodicamente de reuniões de equipe e de supervisão clínica institucional; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar atendimentos aos familiares; propor e realizar oficinas terapêuticas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da família e de outros equipamentos do território; realizar ações de redução de danos; prestar apoio ao acolhimento noturno, sempre que necessário (para CAPS III e CAPSad III); participar do acolhimento e atividades de convivência no serviço; acompanhar usuários de sua referência na internação em hospital geral ou psiquiátrico; realizar ações de desinstitucionalização; atuar em parceria com grupos, entidades e movimentos sociais existentes na comunidade, contribuindo com o processo de mobilização, organização e controle social; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade e demais sistemas de informação estabelecidos pela gestão municipal; atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; promover e participar de espaços de educação permanente; auxiliar e ampliar o vínculo entre famílias e comunidade, fortalecendo a rede social de apoio no território; apoiar na identificação, acolhimento, atendimento, acompanhamento e proteção de famílias vítimas de violência, bem como na articulação com a rede, nas ações de prevenção e promoção da cultura da paz; participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social do usuário egresso de instituições psiquiátricas; fomentar práticas que favoreçam a desmedicalização; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanomimal.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de atenção psicossocial e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar a dispensação de medicamentos, com enfoque no seguimento da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; realizar programação, previsão de consumo e controle de estoque de medicamentos e correlatos e supervisionar seu armazenamento e distribuição; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da

		informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais, tais como grupos de caminhada, ginástica de alongamento, ginástica laboral e atividades culturais; desenvolver atividades integradas às equipes de saúde; desenvolver materiais educativos e elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; promover eventos que estimulem e valorizem a atividade física e as práticas corporais; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.	Estudar o padrão de cultura alimentar local e as formas de consumo dos alimentos; estimular hábitos alimentares saudáveis; desenvolver, conjuntamente com as equipes de saúde e usuários, oficinas de nutrição e preparo dos alimentos com foco na alimentação saudável e construção da autonomia; acompanhar e discutir com a equipe casos relacionados à transtornos alimentares; quando necessário, supervisionar todo o processo de alimentação no serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar procedimentos e consultas de enfermagem aos usuários; gerenciar, avaliar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental;

		e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Psiquiatra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Psiquiatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar consultas e atendimentos psiquiátricos; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; fornecer laudos médicos e psiquiátricos que se fizerem necessários; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e psiquiatria e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Musicoterapeuta	Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Musicoterapia ou portador de curso de pós-graduação lato sensu em Musicoterapia, reconhecido pelo MEC e registro em órgão de representação de classe, vinculado à União Brasileira das Associações de Musicoterapia, habilitando ao exercício da profissão no Brasil.	Realizar intervenções e tratamento, utilizando procedimentos específicos de musicoterapia; pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos; articular os elementos científicos e culturais à prática sonoro-musical e às práticas sociais; utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar as pessoas com sofrimento psíquico grave, deficiência física, distúrbios da fala, audição; dificuldades relacionadas à queixas escolares; uso abusivo de álcool e outras drogas; promover inclusão social de usuários em situação de risco e desenvolver potenciais criativos; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar atendimento individual, familiar ou coletivo, bem como avaliações, intervenções terapêuticas para possibilitar que as pessoas, com ou sem impedimentos ou limitações, participem nas ocupações cotidianas da vida, incluindo as Atividades de Vida Diária; utilizar procedimentos e técnicas específicas de terapia ocupacional para desenvolver habilidades físicas, afetivas, cognitivas e relacionais dos usuários do serviço, considerando as características da ocupação e ambientes físicos, sociais e culturais; contribuir nas atividades de prevenção e minimização dos traumas nas atividades ocupacionais; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Realizar procedimentos de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro; dar assistência aos pacientes na realização das atividades da vida cotidiana (exemplo: banhos, asseio das unhas e alimentação); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

QUADRO ADMINISTRATIVO		
Analista Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejar, organizar e assessorar a equipe de profissionais nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, controle de custos, rede lógica e telefonia, logística, entre outras; monitorar a utilização de sistemas de faturamento, monitorar indicadores e metas pactuadas em diferentes níveis de gestão; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; gerenciar os trabalhos, analisar os sistemas de controles e métodos administrativos em geral; participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais; receber, examinar, acompanhar e encaminhar a outros setores/departamentos as demandas relacionadas ao serviço; organizar, interpretar, e sistematizar relatórios; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.
Assistente Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Desenvolver atribuições da área administrativa dando suporte às atividades solicitadas pela chefia dos serviços; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos; solicitar e monitorar os pedidos de manutenção predial e de equipamentos da unidade; manter o almoxarifado organizado, com controle de estoque; monitorar o registro de frequência, pontualidade e assiduidade dos funcionários; localizar, organizar, classificar e manter

		atualizado o acervo de documentos e estatísticas da unidade, inclusive digitais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; alimentar os sistemas de informação na forma estabelecida pela gestão municipal; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.
Contador	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e o registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da FESAÚDE; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Controlar e subsidiar o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração digital (SPED). Efetuar registros trabalhistas, incluindo admissões e demissões, fechamento da SEFIP/GFIP e cálculos trabalhistas, com uso de sistemas públicos de informações (E-Social) e sistema de gestão de recursos humanos; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria quando necessário, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições

		sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
--	--	---

ANEXO IV

ÁREAS DE ADSCRIÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS)

MF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF BERNARDINO	ÁREA 331	6	Rua Miguel Escobar
			Rua Sá Barreto
			Rua São José
			Rua Soares de Miranda
			Travessa 22 de Outubro
			Travessa Bernardino
			Travessa Expedicionário Sebastião Vanna
			Travessa Sá Barreto
			Travessa Sebastião Coutinho
	ÁREA 332		Praça Max Wolff
			Rua Bezerra de Menezes
			Rua Deputado Federal Jose Leonil
			Rua Dr. Antônio Ciuffo
			Rua GenésioTeixeira Lima
			Rua Jeronimo Afonso
			Rua Professor José Telles Barbosa
			Rua Santa Terezinha do Menino Jesus
			Rua São José
			Travessa Almeida (Morro 340)
			Travessa Dona Zinha
			Travessa Ornellas (Morro 340)
			Travessa Rosalina (Morro 340)
			Travessa São José
			ÁREA 333
	Rodovia Amaral Peixoto		
	Rua Castro Alves		
	Rua Leonor Saramago		
	Rua São José		
	Travessa 1		
	Travessa 2		
	Travessa 3		
	Travessa 5		
	Travessa 4		
	Travessa 6		
	Travessa Antônio Alves		
	Travessa Antônio Saramago		
Travessa Castro Alves			
Travessa D			
Travessa Fonseca Portela			
Travessa João Sampaio			
Travessa Mardice Soares Dias			
Travessa Primor			
Travessa Saramago			
MMF CARAMUJO	ÁREA 142	12	Estrada Jerônimo Afonso
			Rua Anita
			Rua Bombeiro Américo da Silva
			Rua da Jabuticabeira
			Rua Existente

MMF CARAMUJO			Rua Garibaldi
			Rua Jurandy
	ÁREA 143		Rua Monte Líbano
			Rua Nilo Peçanha
			Rua Olinda
			Rua São Jerônimo
			Travessa Fernandes
			Travessa Manuel Duarte
			Estrada da Figueira
			Estrada Velha de Maricá
			Loteamento Rua A
			Loteamento Rua B
			Loteamento Rua C
			Rua Alberto de Oliveira
			Rua Bernardo Espingel
			Rua C
			Rua D
			Rua do Coelho
			Rua Doutor Otávio de Melo
			Rua Ernane
			Rua Fonseca Portela
			Rua Henrique Farias
			Rua Jardim Figueira
			Tronco Fluminense
	ÁREA 144		Rua Arthur Pereira da Mota
			Rua Belarmino Cavalcante
			Rua Boa Vista
			Rua Central
			Rua D
			Rua Emanuel
			Rua Garibaldi
			Rua Humberto Campos
			Rua José Olimpo
			Rua Leonel Carvalhães
			Rua Mario Talask
			Rua Nilo Peçanha
			Rua Primeira
			Rua Quintino Bocaiuva
			Rua Segunda
			Rua Souza
			Rua Terceira
			Travessa Caldas
			Travessa Jornalista Ernani da Costa
	ÁREA 145		Avenida Portugal
			Estrada da Florália
			Estrada Washinton Luiz
			Gruta
			Rua Cem
			Rua da Florália
			Rua Machado
			Rua Maria Alves
			Rua Pastor José Gomes de Souza
			Rua Santana

			Rua Selma
			Travessa José Maurício
			Travessa Pedro Pereira
MMF J BOTELHO	ÁREA 162	3	Travessa Celso Lima
			Travessa São Luiz
			Travessa Três De Outubro
			Rua Jonathas Botelho
			Travessa Vianna (Incluindo Parte Alta)
			Travessa Antônio Gonçalves
			Travessa Herdy (Parte Alta)
			Travessa Ernestina Soares
			Travessa Virginia Maria

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF VIÇOSO JARDIM	SETOR 351	6	Estrada Viçoso Jardim
			Ladeira do Bumba
			Ladeira São Miguel
			Rua Armindo Pereira
			Rua Ataulfo Alves
			Rua Aurelino Cardoso
			Rua Jorgina Borrel
			Rua Noronha Torrezão
			Rua Noronha Torrezão
			Rua Rufino Saens
			Travessa Alice
			Travessa Edgar Pêssego
			Travessa Herdy
			Travessa Iara
			Travessa Leonel Brizola
			Travessa Lúcio de Oliveira
			Travessa Odete
			SETOR 352
	Rua Dr. Sabino Theodoro		
	Rua Abigail Rabelo		
	Rua Altair Bitencourt		
	Rua Américo Rabelo		
	Rua Desemb. Lima Castro		
	Rua Dr. Ary Miranda		
	Rua Dr. Wilson Sodré		
	Rua Hugo Franco		
	Rua Noronha Torrezão		
	Rua Retiro Saudoso		
	Travessa Da Conquista		
	Travessa da Paz		
	Travessa da Posse		
	Travessa Nova Esperança		

			Travessa São José
			Travessa São José
			Travessa União
			Travessa Vintém

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
CCF TEIXEIRA DE FREITAS	ÁREA 361	12	Rua Álvaro Neves	
			Rua Teixeira de Freitas	
			Travessa Azamor de Perni	
			Travessa Josue Marques	
			Rua Ayres Lemos	
			Rua Dr. Altineu C Pires	
			Rua Mackenzie	
			Travessa Camilo Guerreiro	
			Travessa Teixeira de Freitas	
			Travessa Mackenzie (Travessa. Belarmino Siqueira)	
			Rua Boaventura	
			Rua Bonfim	
			Ladeira do Castro	
			Rua Vila Oliveira	
			Travessa 400	
			Travessa Gruta de Baixo	
	Travessa Jose Moura			
	Travessa Nunes			
	Rua Alipio Leite de Castro			
	Rua Álvaro Neves			
	Rua Teixeira de Freitas			
	Travessa da Ponte			
	Travessa Figueiras			
	Travessa Leda Maria			
	Travessa São Bernardo			
	Rua Jardim Caiçara			
	Rua Jose da Silva Nogueira			
	Travessa Arlindo F. Porto			
	Travessa Santa Cristina			
	CCF TEIXEIRA DE FREITAS		ÁREA 363	Rua Cinco de Março (Lado de rua)
				Rua Riodades (recorte 1) (Lado de rua)
				Travessa Cosme e Damião
				Travessa Manacas
				Travessa Porto Guerra
				Travessa São Jorge

	ÁREA 364	Rua Cinco de Março (Lado de rua)
		Rua Riodades (recorte 1) (Lado de rua)
		Rua Santo Onofre (Lado de rua)
		Travessa Iracema
		Travessa Rosa Machado do Guedes
		Travessa Santo Cristo
		Travessa Santo Onofre
		Travessa São Miguel
		Rua Santo Onofre (Lado de rua)
		Rua Dr. Abraão da Costa Saião
		Rua Eng. Pericles Ribeiro
		Rua Manoel Machado de Souza
		Rua Riodades (recorte 3)
		Travessa DrValério
		Travessa Monte Serrat
		Travessa Onofre Machado
		Travessa Paulina
		Travessa Albertina Ladeira
		Travessa Franklin G Carneiro
		Travessa Jose Ladeira
		Travessa Luciano Prestes
		Travessa Manoel Ladeira
		Travessa Maria Jose Ladeira
		Travessa Dr Chiquito
		Travessa Juceia
		Travessa Luis Nascimento Lopes
		Travessa Nair Ladeira
		Travessa Riodades
		Rua 1
		Rua 2
		Rua 3
		Rua 4
		Rua Evilásio Silva
		Rua Major Pardal Júnior
		Rua Riodades (recorte 2)
		Travessa Silvestre Cabral

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF MORRO DO CÉU	ÁREA 038	4	Rua Antônio Barbosa
			Rua Antônio Carlos Brandão
			Rua Artur Pereira da Mota

		Rua da Horta
		Rua Daniel Riente
		Rua do Alto
		Rua Fernandes
		Rua Francisco Julião
		Rua Gustavo Moreira
		Rua Isis de Menezes
		Rua Marinelsom de Abreu
		Rua Ormezinda Barbosa
		Rua Poço Largo
		Rua Viçoso Jardim
		Rua Zumira Barbosa
		Travessa Tranin

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF NOVA BRASÍLIA	ÁREA 151	2	Avenida Dr. March
			Avenida Professor João Brasil
			Beco da Amendoeira
			Beco do Durval
			Beco do Fundão
			Rua Ana Nery
			Rua Carlos Horman
			Rua Estilac Leal
			Rua Ministro Souza Costa
			Rua Pedro Ernesto
			Rua Zalmir Garcia
			Travessa 1 A
			Travessa 10
			Travessa 11
			Travessa 12
			Travessa 13
			Travessa 3 A
			Travessa 35
			Travessa 36
			Travessa 40
			Travessa 41
			Travessa 46
			Travessa 49
			Travessa 51
			Travessa 52

	ÁREA 155	2	Travessa Ana Nery
			Travessa Costa
			Avenida Professor João Brasil
			Rua Assumpção
			Rua Dom Antônio
			Rua Dona Inês
			Rua Guaporé
			Rua Iguaçu
			Rua Macedo Soares
			Rua Monteiro Lobato
			Travessa 04 (ou Travessa José Failace)
			Travessa 12
			Travessa 13 (ou Travessa Giuseppe Sorrentino)
			Travessa 14
			Travessa 15
			Travessa 17
			Travessa Gonçalves
			Travessa Manoel
			Travessa Otto
			Travessa São José
			Avenida Professor João Brasil
			Beco João Brasil
			Praça Travessa Zalmir Garcia
			Rua Cabo Pedro Couto ou Travessa 10
			Rua Elias Davi Sili
			Rua Geraldo de Souza
			Rua Irany Avelino da Silva
			Rua Olavo Bilac
			Travessa Osório Moreira da Costa Filho
			Travessa 18
			Travessa 23
			Travessa 27
			Travessa 31
			Travessa 44
			Travessa 45
			Travessa 47
			Travessa 48
			Travessa Zalmir Garcia

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF VILA IPIRANGA	ÁREA 311	10	Alameda São Boaventura - nº 615
			Alameda São Boaventura - nº 617
			Caminho 21
			Caminho 22
			Quadra do Caçador
			Travessa Cabo Frio
			Travessa Costa
			Travessa Dário
			Travessa Eurico
			Travessa Ilka Brasil
			Travessa Marilena
			Travessa Odete
			Travessa Olívia
			Travessa Paulistano
			Travessa Progresso
	ÁREA 312		Rua Antônio Domingos Nicolau
			Rua Alzira Vargas
			Rua Francisco Borges
			Rua Rene de Souza Preste
			Rua Santo Cristo
			Rua Souza Soares
			Rua Tenente Osório
			Travessa Getúlio Vargas
			Travessa Ministro Ribeiro da Costa
			Travessa Odete
			Travessa Paulo de Medeiros
			Travessa Santa Rita
			Travessa Santa Tereza
UMF VILA IPIRANGA	ÁREA 313		Caminho 16
			Caminho 17
			Caminho 18
			Caminho 19
			Caminho 20
			Caminho da Ponte
			Condomínio 7 de setembro
			Rua Antunes Figueiredo
			Rua Francisco Borges
			Rua Tenente Osório
			Travessa Casa Grande

	ÁREA 314	Travessa Felipe Senes
		Travessa Francisco Borges
		Travessa Odete
		Travessa União
		Beco B
		Rua Conrado Barbosa/Campinho
		Rua João de Souza
		Rua José Agra
		Rua Vereador Mauricio de Souza
		Travessa Amizade
		Travessa Argos
		Travessa Benvindo
		Travessa Dona Ana
		Travessa Oris
		Travessa Rogério
	ÁREA 315	Travessa Sergipano
		Beco 01
		Beco 02
		Beco B
		Beco C
		Beco Felix
		Beco Caixa D'água
		Caminho da Ponte
		Escadaria
		Rua Lilia Lemos
		Rua Santo Cristo
		Travessa Bahia
		Travessa Continental
		Travessa Existente
		Travessa Santo Cristo
		Travessa Senhor do Bonfim
		Travessa Sousa Soares

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
Baldeador	ÁREA 391	6	Travessa A
			Estrada Bento Pestana
			Estrada Cova da Onça
			Condomínio Bento Pestana
			Beco Cabeça de Porco (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Beco da Ribeira

			Travessa Paula (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Rua UM (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Beco da Rua UM
			Travessa Bento Pestana (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Travessa Quatro (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Alameda Venus
			Rodovia Amaral Peixoto
			Subida do Morro ao lado do CIEP
			RUA B
			RUA C
			RUA A

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF LEOPOLDINA	ÁREA 064	4	Rua Benjamim Constant
			Rua General Castrioto
			Rua George Allan
			Rua Lobo Sarmet
			Rua Monte Alverne
			Rua Prof. Ademar Pereira da Costa
			Rua Reverendo Joao Correa D'Ávila
			Rua Ver. José Vicente Sobrinho
			Rua Alberto Coelho (Ant. Tv. General Castrioto)
			Travessa 22 de Maio
			Travessa Alberto Coelho
			Travessa Arsenio de Almeida
			Travessa Assis Vasconcelos
			Travessa Belinha
			Travessa Florisbela
			Travessa George Allan
			Travessa George Allan
			Travessa Henrique Allan
			Travessa José de Alencar
			Travessa Jupira
			Travessa Madame Pacheco
			Travessa Monte Alverne
			Travessa Particular
			Travessa Waldir Pacheco
			Travessa Walter Cunha
	ÁREA 065		Rua B
			Rua Benjamim Constant II

		Rua Carlos Gomes
		Rua Comendador Garcia D'Ávila
		Rua George Allan
		Rua Lobo Sarmet
		Travessa Barroso
		Travessa Carlos Gomes
		Travessa Carlos Gomes
		Travessa Genésio Bastos
		Travessa José de Alencar
		Travessa Lobo Sarmet
		Travessa Rosilane M.
		Travessa Tim Maia
		Travessa Viaduto

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF MARÍTIMOS	ÁREA 131	4	Avenida Machado
			Rua Anibal Benévolo
			Rua B
			Rua Dionísio Mendes
			Rua Do Rumo (Aldeia)
			Rua Doutor March
			Rua F
			Rua G
			Rua H
			Rua Pedro Pinto
			Rua Vasco de Freitas Barcelos
			Rua Vila Nova Machado
			Travessa Barbosa
			Travessa Carlos Silva
			Travessa Comendador Lacerda
			Travessa Cristiano de Lima
			Travessa Dona Rute
			Travessa Francisco de Almeida
			Travessa Gonçalves Lopes
			Travessa Paulo Silva
			Travessa Peçanha
	ÁREA 132		Rua Baronesa Do Goytacazes
			Rua Do Rumo
			Rua Dr. Collet
			Rua Guaporé

		Rua Iguaçu
		Rua Libório Seabra
		Rua Ribeiro De Almeida
		Travessa São Roque
		Travessa Barão Do Goytacazes
		Travessa Baronesa
		Travessa Brandão
		Travessa Carlos Silva
		Travessa Carolina
		Travessa Dona Inês
		Travessa Léa
		Travessa Luiz Coelho
		Travessa Nossa Senhora Da Conceição
		Travessa Nossa Senhora De Lourdes
		Travessa Particular
		Travessa Santo Expedito
		Travessa São José
		Travessa Urubatã

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF MARUÍ	ÁREA 061	1	Av. Gal. Castrioto
			Praça
			Prainha
			Rua Padre Marcelino
			Travessa 7 De Setembro
			Travessa Amélio
			Travessa Anésia
			Travessa Armando
			Travessa Arvello
			Travessa Flávio (Parte)
			Travessa Francisco Salles
			Travessa Harth
			Travessa Índio
			Travessa Josefa
			Travessa Legi
			Travessa Mario Tinoco
			Travessa Mons. Raeder (Parte)
			Travessa Porfírio
			Travessa Viaduto
			Av. Gal Castrioto

		Av. Mons. Raeder
		Conchinha
		Cond. Silva
		Galeria - Celio Costa
		Prédio Castrioto
		Rua Américo
		Rua Da Quadra
		Rua Galvão
		Rua Guimarães Junior ("Rua do Veneza")
		Travessa Napoleão
		Travessa Alcebiades
		Travessa Antônio Lucas
		Travessa Flávio (Parte)
		Travessa Gildinho
		Travessa Hildo De Oliveira
		Travessa João Batista
		Travessa Jorge Vieira
		Travessa José Da Silva
		Travessa Karine
		Travessa Renato Pereira
	ÁREA 063	Av. Gal Castrioto
		Rua AmericoVanick
		Rua Monsenhor Raeder
		Rua Salgado Filho
		Travessa Agrimaldo
		Travessa Amoroso
		Travessa Angélica
		Travessa Dorcas Barreto
		Travessa Jandira
		Travessa Lassance
		Travessa Menezes
		Travessa Olaria
		Travessa Tupi
		Travessa Valentim
		Travessa Waltinho
		Travessa Zezé

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MORRO DO SERRÃO	ÁREA MMF	2	Travessa do Serrão
			Travessa Nossa Senhora de Lourdes
			Travessa Sá Pinto

			Travessa Liberdade
			Travessa Cândida
			Travessa Manoel Rodrigues de Almeida
			Travessa Dario Leoni
			Travessa Natal
			Rua 22 de Novembro – nº 364 a 232

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF JUCA BRANCO	ÁREA JBR	2	Travessa Orleans
			Travessa Olegário Antônio Moura
			Travessa Magnólia Brasil
			Travessa Leonidas Souza Franco
			Travessa Francisca da Conceição Moura
			Travessa Pereira Faustino
			Travessa Duarte Galvão
			Rua Magnólia Brasil (a partir do nº 121)
			Travessa Alice Galvão
			Rua Duarte Galvão
			Travessa Glória*
			Rua Airosa Galvão (nº 04 a 48)
			Rua 22 de Novembro – nº 50 a 232

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF HOLOFOTE	ÁREA HLF	2	Travessa Holofote
			RUA C
			RUA B
			CAMINHO DA LUA
			Travessa Espacial
			BURACO QUENTE
			Rua Benjamim Constant
			Condomínio Gonzalez Lima
			Conjunto Residencial Prof. Lydia de Oliveira
			Rua Horário Campos
			Travessa Nossa Senhora da Conceição
			Travessa Dalva
			Travessa Dilza Cunha
			Travessa Roberto Couto

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF JACARÉ	ÁREA JCR	2	Estrada Frei Orlando
			Rua Edwirges R. Magalhães
			Travessa A
			Travessa B
			Estrada Francisco da Cruz Nunes

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF MORRO DO SABÃO	ÁREA MSB	2	Avenida Washington Luís, Rua 1, 2, 3, 4, 5, Rua Desidério de Oliveira e Travessa Indígena.

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF COLÔNIA	ÁREA 105	2	Alameda A
			Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Estrada Gilberto Carvalho
			Morro das Andorinhas
			Praia de Itaipu
			Rua A (Recreio da Fonte)
			Rua Carlos Cardoso
			Rua Da Amizade
			Rua Francisco Mendonça
			Rua G

		Rua Gilberto Carvalho
		Rua Jorge Pinto Rodrigues
		Rua L
		Rua Leila Pulitinin
		Rua M
		Rua Max Albin
		Rua Monaco Domênico
		Rua N (Antônio Nascimento Cottas)
		Rua Natalina Rodrigues Dutra
		Rua O (Antônio Luiz Saião)
		Rua Osvaldir Vicente Siqueira
		Rua Perminio Mendonca De Souza
		Rua Póvoa de Varzim
		Rua Recreio da Fonte
		Rua Samuel Wayner Filho
		Rua Simplicio Correa
		Rua U (Jorge Cury)
		Travessa 01
		Travessa 03
		Travessa Ivanilde
		Travessa L
		Travessa Tereza
		Travessa Timoteo da Costa

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/NOME ANTERIOR
MMF ENGENHO DO MATO	ÁREA 051	12	Rua 03
			Rua 09
			Rua 12
			Rua 13
			Rua 15
			Rua 16
			Rua 17
			Rua 18
			Rua 19
			Rua 28
			Rua 30
			Rua Berta Motta Vieira (Rua 4)
			Rua Cezalpino Jose Vargas (Rua 20)
			Rua Esmeralda Nepomuceno (Rua 32)

MMF ENGENHO DO MATO		Rua Jose Velloso Netto (Rua 27)
		Rua Maria de Lourdes Mattos (Rua 31)
		Rua São Sebastião (Rua 2)
		Sítio Ramos
	ÁREA 053	Avenida do Canal
		Estrada do Engenho do Mato
		Rua 04
		Rua 05
		Rua 06
		Rua 09
		Rua 10 (Chácara do Alto)
		Rua 10 (Jardim Fluminense)
		Rua Augusto Gomes da Silva (Rua 21)
		Rua Cacilda Ouro (Rua 11)
		Rua Flavio Pinto Severo (Rua 12)
		Rua Francisca Lopes de Souza (Rua 8)
		Rua Georgina da Conceição (Rua A)
		Rua Hilário Ferreira de Souza (Rua 7)
		Rua Jose Caetano Oliveira (Rua 2)
		Rua Maria Rosa Celistre (Rua 3)
		Travessa do Canal
	ÁREA 054	Avenida Pilsen (Avenida 4)
		Estrada Irene L. Sodré
		Rua 19
		Rua 20
		Rua 21
		Rua 23
		Rua 24
		Rua 34
		Rua 50
		Rua 58
		Rua 59
		Rua 60
		Rua 62
		Rua 63
		Rua 64
		Rua 74
		Rua 75

MMF ENGENHO DO MATO		Rua 76
		Rua 77
		Rua 78
		Rua 79
	ÁREA 055	Avenida 03
		Avenida 04
		Estrada do Engenho do Mato
		Rua 01 (Soter)
		Rua 02 (Soter)
		Rua 04 (Soter)
		Rua 05 (Soter)
		Rua 06 (Soter)
		Rua 07 (Soter)
		Rua 08
		Rua 09
		Rua 10
		Rua 11
		Rua 51
		Rua 52
		Rua 53
		Rua 54
		Rua 55
		Rua 56
		Rua 57
		Rua 58
		Rua 59
		Rua El Salvador (Rua 13)
		Rua03 (Soter)
	ÁREA 056	Estrada Irene Lopes Sodré (Estrada Engenho do Mato)
		Rua 03
		Rua 22
		Rua 23
		Rua 26
		Rua 37
		Rua 43
		Rua 44
		Rua 45
		Rua 46

		Rua 47 Rua 49 Rua 50 Rua AlmanirCrego (Rua 39) Rua Angelo Longo (Rua 38) Rua Augusto G. da S. Sobrinho (Rua 21) Rua Betha M. Vieira (Rua 4) Rua Cimpestre Rua das Castanheiras (condomínio da Rua 61) Rua das Colinas (Rua 61) Rua das Palmeiras Rua do Hibisco Rua dos Flamboyans (Rua 40) Rua Dr. Sylvio Pereira do Lago (Rua 36) Rua Eucaliptos Rua Hilton Alexandre dos Santos (Rua 42) Rua Jose Veloso Neto (Rua 27) Rua Maria Luiza G.da Costa (Rua 41) Rua São Sebastião (Rua 2)
	ÁREA 058	Estrada do Engenho do Mato Rua 02 Rua 03 Rua 12 Rua 15 Rua 17 Rua 50 Rua 59 Rua 74 Rua 77 Rua 78 Rua 82 Rua Cedro Rosa (Rua 66) Rua Clemente S. Machado (Rua 80) Rua dos Angelins (Rua 67) Rua dos Jacarandas (Rua 65) Rua Historiador Julio Xavier de Figueiredo (Rua 83) Rua Jose Luiz A. Moutinho (Rua 16) Rua Pintor Aluizio Valle (Rua 25) Rua Prof. Baltazar Xavier (Rua 11)

		Rua Prof. Correa Pinto (Rua 13)
		Rua Prof. Jamil El Jaick (Rua14)
		Rua Prof. Maria Jacinta (Rua 81)
		Rua Prof. Taylor Rua Mello (Rua 8)
		Rua Prof. Antônio Souza Queiroz (Rua 9)
		Rua Prof. Everaldo Backheuser (Rua 10)
		Rua Renato Pereira Machado (Rua 4)

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF MARAVISTA	ÁREA 102	6	Rua 79
			Rua Adalgisa Monteiro (Rua 5)
			Rua Antonia Rosa da Conceição
			Rua Astor da Costa Menezes (Rua 72)
			Rua Augusto Vieira Jacques (Avenida 1)
			Rua Cap.Benedito de F. Cerqueira (Rua 73)
			Rua Carlos Tavares Nunes (Rua 38)
			Rua Cassio Rolther do Amaral (Rua 10)
			Rua Celso Bastos de Barros (Rua 8)
			Rua Erotildes Monteiro (Rua Altino S. Menezes, Rua 78)
			Rua Francisca Duarte Rodrigues (Rua 74)
			Rua Francisco da Costa Menezes (Rua 76)
			Rua Jose Vieira De Souza (Rua 11)
			Rua Jurenil Andrade Costa (Rua 2)
			Rua Maria Celeste Tostes de Barros (Rua 4)
			Rua Mauricio Lage (Rua 4)
			Rua Odrazil Lizardo Camilo
			Rua Palvaro Silva (Rua 7)
			Rua Paulo Jose Maria (Rua 77)
			Rua Prof. Angeolina Petrópolis (Rua 6)
			Rua Santo Amaro
			Rua Senador Lucio Bittencourt
			Rua Ulisses De Oliveira Madruga
			Rua Waldir Jose da Silva (Rua 75)
			Travessa Aguiar (M. Luz)
			Travessa Athaide (M. Luz)
			Travessa Medeiros (M. Luz)
	ÁREA 103		Av. Pref. Altivo Mendes Linhares (Av. 4)
			Rua Adalgisa Monteiro (Rua 5)

		Rua Augusto Vieira Jacques (Av. 1)
		Rua Edmundo Campelo Costa (Rua 82)
		Rua Esmeralda Valadares (Rua 24)
		Rua Ferdinando Ognibeni (Rua 80)
		Rua Irma Vitoria Saens (Rua 83)
		Rua Isabel Bolckau (Rua 23)
		Rua Jornalista Jose De Matos (Rua 1)
		Rua Jornalista Mario Dutra (Rua 3)
		Rua Jurenil Andrade Costa (Rua 21)
		Rua Mauricio Lage (Rua 4)
		Rua Prof. Adamastor Camara (Rua 81)
		Rua Prof. Romanda Gonçalves (Avenida 3)
		Rua Santo Amaro
	ÁREA 104	Av. Pref. Altivo Mendes Linhares (Avenida 4)
		Av. Romanda Gonçalves (Avenida 3)
		Rua 17
		Rua 20
		Rua 32 (Avenida 4)
		Rua Alcedino Antônio da Silva (Rua 14)
		Rua Arnobio Moura Velasco (Rua 16)
		Rua Arthur Maia (Rua 15)
		Rua Augusto Ferreira Ramos (Avenida 2)
		Rua Botânico Frederico G. de Albuquerque (Rua 13)
		Rua Consul Antônio Correa (Rua 12, Rua Fantasia)
		Rua Elias Jose Greco (Rua 18)
		Rua João Paulo I (Rua 19)
		Rua Vereador Elmo Rodrigues Jasbick (Rua 21)

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
CCF VÁRZEA DAS MOÇAS	ÁREA 381	6	Alameda Rodolpho Dusil
			Estrada A (Rua Teresa Campins Gonçalves)
			Estrada Engenho Velho
			Estrada Ewerton da Costa Xavier
			Estrada F
			Estrada G
			Estrada H
			Estrada Velha de Maricá
			Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106)
			Rua 01

		Rua 01 (Rua do Brito)
		Rua 02
		Rua 03
		Rua 04
		Rua 05
		Rua 06
		Rua 07
		Rua 08
		Rua 09
		Rua 10
		Rua 11
		Rua A (invasão)
		Rua Amir Matos Medeiros (Mangueirão)
		Rua B (invasão)
		Rua Braga
		Rua Coimbra
		Rua Eng. Lenio Marques Pinto
		Rua Itália
		Rua José Luciano Rodrigues (Antiga Rua E)
		Rua Marino Nunes Vieira
		Rua Minho
		Rua Noruega
		Rua Pastor Antônio Soares Ferreira
		Rua Porto
		Rua Renato Esteves Pedroso
		Rua Tenente Adão Mesquita (Rua Emboabas)
	ÁREA 382	Avenida Plínio Gomes Mato Filho
		Estrada do Muriqui
		Estrada do Muriqui Grande (Estr. Aristides Melo)
		Estrada Chibantes
		Estrada Frei Orlando
		Estrada Velha de Maricá
		Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106)
		Rua Afrânio Gregório
		Rua Argemiro Azevedo (João Saramago)
		Rua Bélgica
		Rua Espanha
		Rua França
		Rua Haroldo Machado

		Rua Holanda
		Rua Jean Vallenteau de Moliac
		Rua Luxemburgo
		Rua Marcal Ribeiro
		Rua Portugal
		Rua Prefeito Daniel Paz de Almeida
		Rua Regina Helena "A"
		Rua Regina Helena "B"
		Rua Regina Helena "C"
		Rua Senador Fernandes da Cunha
		Rua Suíça
		Travessa Elvira de Oliveira

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
CCF ILHA DA CONCEIÇÃO	ÁREA 025	9	Rua Amendoeira
			Rua B
			Rua C
			Rua Dep. Cordeiro de Miranda
			Rua Dom Diniz
			Rua E
			Rua Engenheiro Fabio Goulart
			Rua F
			Rua G
			Rua Mario Neves
			Rua Salo Brand
			Rua Vereador Ekio Jose Alves
			Rua Waldir Guilherme
			Travessa 01
			Travessa 03
			Travessa 05
			Travessa 06
			Travessa 07
			Travessa Crispim
			Travessa Dom Diniz
			Travessa Esperança
			Travessa Felipe Augusto
			Travessa Jurema
			Travessa Passos
	ÁREA 026		Rua Dr. Holman
			Rua Joaquim de Almeida
			Rua Jornalista Sardo Filho
			Rua José de Souza
			Rua Juciara
			Rua Mario Neves
			Travessa 03

ÁREA 028	Travessa 04
	Travessa 16
	Travessa 17
	Travessa Crispim
	Travessa Manoel Pedro
	Travessa Thais
	Praça Alcides Pereira
	Rua 6
	Rua 8
	Rua 8
	Rua Albino Soares
	Rua Cruzeiro
	Rua Irapuru
	Rua Ituaci
	Rua João Pinho
	Rua Mário de Abreu
	Rua Mário Tinoco
	Rua Mario Trilha
	Rua N. Sra. da Conceição
	Rua N. Sra. dos Navegantes
	Rua Profa. Zuleika
	Travessa Dona Maria
	Travessa Mário Neves
	Travessa Martins
	Travessa Profa. Zuleika

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF DA PONTA DA AREIA - M TEREZA BARBOSA RANGEL	ÁREA 411	6	Rua Da Lama (Av. Plinio Leite/ Travessa Praia Grande)
			Rua Barão de Jaceguai
			Rua Da Armação
			Praça Rio de Janeiro
			Rua Rio Branco/Rua da Penha (3º plano)
			Rua Iguaçu/Paulo Ferraz (2º plano)
			Rua Amapá (1 º plano)
			Praça Camilo Pereira Cordeiro
			Praça Dr. Azevedo Cruz
			Av. Feliciano Sodré do nº 57 ao nº 69 (somente lado ímpar)
			Avenida Rio Branco nº 51 (Prédio Bloco A e B)
			Travessa Santa Clara (TODA)
			Rua Conde Pereira Carneiro
			Rua São Paulo/Silvestre Mônaco
			Rua Acre
			Rua Minas Gerais
			Rua São José
			Rua Recife
			Rua Coronel Miranda
			Rua Oirthon Dantas

	ÁREA 412	Praça Dr. Vitorino
		Rua Santa Clara do nº 02 ao 54 lado PAR
		Rua Santa Clara do nº 01 ao nº 21
		Rua São Diogo do nº 2 ao 38 (só lado PAR da rua)
		Rua Silva Jardim do nº 19 as 99 (lado ímpar)
		Rua São Diogo nº 1 ao 49 (só lado ímpar)
		Travessa 21 (São Diogo)
		Rua Santa Rita
		Rua São Cristóvão
		Rua São Judas Tadeu
		Rua Campina Grande
		Rua São Diogo nº 7 e nº 9 (subida do morro ao lado da padaria)
		Travessa Souza Marques
		Lad. Major Rocha (vide listagem dos pacientes)
		Travessa São Lázaro
		Travessa Bananeira (toda)
		Rua Visconde de Itaboraí (lado par até 140)
		Rua Santa Clara do nº 61 ao 79 lado ímpar do nº 56 ao 76 lado par
		Rua Silva Jardim do nº 107 ao 129 lado ímpar do nº 112 ao 122 lado par
		Rua Feliciano Sodré nº 95 (prédio em cima do pargo)
		Rua São Diogo nº 21(Rua) e nº 23 (Subida para o morro) e nº 9 A (Larguinho)
	ÁREA 413	Ladeira Maria das Dores
		Tv. Adélia
		Tv. Particular
		Tv. Francisco Soares Pacheco (vide listagem de pacientes)
		Ladeira Major Rocha (Escadaria do moto taxi)
		Ladeira Major Rocha (da pizzaria lado esquerdo até o pé de jacarandá subindo)
		Rua Miguel de Lemos do nº 106 até entrada da 34
		Rua Visconde do Uruguai até o Nº 133 (lado ímpar) e Nº 140 (lado par)
		Rua Miguel de Lemos (Entrada 34)
		Rua Miguel de Lemos (Entrada 6)
		Rua Miguel de Lemos do nº 24 ao nº 2
		Rua Barão de Mauá entrada nº 356 até antes do Balança
		Ladeira Major Rocha (lado esquerdo da pizzaria *nº 572 até nº 550, bar de Carlinhos)
		Condomínio Mirante do Rio (todos os 4 Blocos)
		Rua Fonseca Ramos
		Rua Barão de Mauá nº292 (Balança)até nº258 (Trav.Geraldina/ Trav.Mina)
		Rua Barão do Amazonas até o nº 93 (lado esquerdo) nº 136 (lado direito)
		Rua Visconde de Itaboraí (lado ímpar) até o nº 129
		Rua Santa Clara do nº 92 ao 118
		Rua Silva Jardim do nº 148 ao 152 e do nº 151 ao 215

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF BOA VISTA	ÁREA 421	03	Rua Indígena nº 08 até 227
			Travessa Afonso César: nº 14 até 49
			Travessa Ver. Américo Vaz: nº 1 até 402
			Travessa Saldanha: nº 10 até 136-2

		Rua Zita de Carvalho: nº 1 até 232
		Rua Silveira da Mata: nº 1 até 545
		Travessa Silveira da Mata: nº 18 até 100
		Rua Lino dos Passos: nº 16 até 349
		Rua Adelino Martins: nº 1 até 153
		Travessa Particular A: nº 1 até 354
		Travessa Particular B: nº 1 até 241
		Rua F: nº 1 até 113
		Rua G: nº 1 até 57
		Rua E: nº 1 até 31
		Rua Dr. Paulo Araújo: nº 21 até 48
		Rua Dr. Manoel Lazari: nº 13 até 45
		Travessa Araribóia: nº 1 até 128
		Rua B São Lourenço: nº 06 até 123
		Travessa Ladeira de São Lourenço: nº 08 até 209
		Praça General Rondon: nº 117 até 219
		Travessa da Fonte: nº 31 até 71

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF CAVALÃO	ÁREA 018	4	Alameda Paris
			Alameda Jandira Fróes
			Estrada Velha do Cavaloão
			Rua Joaquim Távora
			Rua Lemos Cunha
			Rua Miguelote Viana
			Travessa Augusto Lemos
			Travessa Elza Bittencourt
			Travessa Ernani da Costa Ribeiro
			Travessa Maria Custódio
			Travessa Maria Julia
			Travessa Otavio da Costa Ribeiro
			Travessa Pau D'alto
			Travessa Luiz Paulistano
	ÁREA 019		Alameda Paris
			Alameda Jandira Fróes
			Beco da Amizade
			Rua Miguelote Viana
			Travessa Maria Custódio
			Travessa Marilene Jose Tavares
			Travessa André Monteiro Franco
			Travessa Célia Batista
			Travessa Deise Martins

			Travessa Dr. Henrique Portugal
			Travessa Túnel Novo

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF ALARICO	ÁREA 321	3	Estrada Alarico de Souza
			Rua Aurelino Santos Silva
			Rua Mattos Coutinho
			Rua Otavio Lengruber
			Rua Padre Emilio Miotti
			Travessa Barbosa
			Travessa Quirino

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF JURUJUBA	ÁREA 032	6	Rua Lauro Sodré
			Travessa Derondi
			Travessa Esperança
			Travessa Ferraz
			Travessa Gonçalo Ferreira
			Travessa José Maurício
			Travessa Maricultores
			Travessa Paz
			Travessa Santa Rita
	ÁREA 033		Avenida Carlos Ermelindo Marins
			Avenida Carlos Ermelindo Marins
			Travessa Antônio Ferreira
			Travessa Antônio Marques
			Travessa Araripe Dos Santos Marins
			Travessa Augusto Vieira (Augustinho)
			Travessa Castorino
			Travessa Dona Galdina
			Travessa Dona Geni
			Travessa Dona Irene
			Travessa Dona Maninha
			Travessa Dona Mariana
			Travessa Elcio Lima De Sá
			Travessa Eugenio Jose Bernardes
			Travessa Firmino
			Travessa Flores
			Travessa Janete Montani
			Travessa Jordi

	ÁREA 035	Travessa Jose Bento
		Travessa Jose Ribeiro De Mattos (Rua 4)
		Travessa Leopoldina
		Travessa Lídia Teles
		Travessa Nair Costa De Noronha
		Travessa Percilio Santos
		Travessa Almerinda
		Travessa Jose Augusto Vieira
		Avenida CarlorErmelindo Marins
		Condomínio Brasília
		Estrada General Eurico Gaspar Dutra
		Travessa Antônio De Oliveira
		Travessa Brandão
		Travessa Dos Pescadores
		Travessa Itabiraci
		Travessa Ondina
		Travessa Prefeito Alberto Fortes
		Travessa São Geronimo
		Travessa Chafariz

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF MARTINS TORRES	ÁREA 021	4	Rua 21 de Abril
			Rua Albert Sabin
			Rua Carmindo Lobo
			Rua C. Lopes (continuação da Carmindo Lobo)
			Rua Dr. Constantino Kalil
			Rua Dr. Martins Torres
			Rua Dr. Moacir Bogado
			Rua Inácio Bezerra de Menezes
			Rua Léo Duarte
			Rua Santo Elias
			Travessa Martins Torres
			Travessa Otávio Land
			Travessa Yeda

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF PALÁCIO	ÁREA 122	4	Beco do Justo
			Beco do Tarzan
			Largo da Caixa D'água
			Rua João Jorge Nemer

		Rua 11 de Agosto
		Rua Getúlio Vargas
		Rua José Bonifácio
		Rua Lara Vilela
		Rua Lara Vilela - Morro do 94
		Rua Leonel Brizola
		Rua Maestro Ricardo Ferreira
		Rua Passo da Pátria - Morro do 95
		Travessa do Cajueiro
		Travessa Erasto C. Preste
		Travessa Ingá
		Travessa José Maurício
		Travessa Lessa
		Travessa Nossa Senhora Aparecida
		Travessa Nossa Senhora de Fátima
		Travessa Santana
		Travessa São Gerônimo
		Travessa São José
	ÁREA 123	Travessa São Sebastião
		Travessa Três Corações
		Avenida Visconde do Rio Branco
		Largo da Caixa D'água
		Praça Leonir Ramos
		Rua Alexandre Moura
		Rua Coronel Tamarindo
		Rua General Osório
		Rua Geraldo Toledo (Praça Nilo Peçanha)
		Rua Getúlio Vargas
		Rua Leonel Brizola
		Rua Maestro Ricardo Ferreira
		Rua Passo da Pátria
		Rua Presidente Domiciano
		Rua Projetada
		Travessa / Rua João Jorge Nemer
		Travessa 26 de Março
		Travessa Alfredo Azamor
		Travessa do Cajueiro
		Travessa Hélio Mendonça
		Travessa Ordem e Progresso
		Travessa Santo Antônio

			Travessa São Jorge
			Travessa São Sebastião
			Travessa Wisland

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF PREVENTÓRIO I	ÁREA 001	4	Rua Belford Vieira
			Rua Eurico Manoel
			Rua João Batista
			Rua João Delgado
			Rua Joaquim Peixoto
			Rua Juiz Alberto Nader
			Rua Leonel Magalhaes
			Rua Levy Carneiro
			Rua Oscar Pereira
			Rua Rui Barroso
			Travessa Cândida
			Travessa Carmita
			Travessa Justiniano
			Travessa Rangel
			Travessa Santana
	ÁREA 002		Travessa São Fidélis
			Travessa São Paulo
			Travessa São Vicente
			Avenida Silvio Picanço
			Rua Dr. Leitão
			Travessa Maranhão
			Travessa São Francisco Xavier
			Travessa São João
			Travessa São José
			Travessa Sta Amélia
			Travessa Sta Luzia
			Travessa Sta Maria

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF PREVENTÓRIO II	SETOR 004	4	Rua 14 de Abril
			Travessa Bezerra de Menezes
			Travessa da Alegria
			Travessa Princesa Izabel
			Travessa São Francisco Xavier

SETOR 005	Travessa São José
	Avenida Carlos Hermelino Marins
	Rua 14 de Abril
	Travessa Bela Vista
	Travessa Dom Pedro
	Travessa N. Sra. das Graças
	Travessa São Joaquim
	Travessa Sta. Márcia

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF VIRADOURO	ÁREA 010	6	Estrada Gomes Cruz
			Rua Desembargador Diniz do Vale
			Rua José Gomes Cruz
			Rua Mário Viana
			Rua Nossa Senhora das Graças
			Travessa Caminho do Padre
			Travessa Deolinda Cruz
			Travessa José Gomes Cruz
			Travessa Padre Cícero
			Travessa Santa Bárbara
			Travessa Santa Maria
			Rua Otávio Lengruber
	ÁREA 012		Alameda Do Vale
			Estrada Celso Peçanha
			Rua Bela Vista
			Rua Comandante Minervino
			Rua Nossa Senhora das Graças
			Travessa 27 Fundos
			Travessa Antônio Tavares
			Travessa Clóvis Dias
			Travessa Nossa Senhora Aparecida
			Travessa Padre Luiz Fróes
			Travessa Pinheiral
			Travessa Santa Rita
	ÁREA 013		Travessa Suíça
			Estrada General Castro Guimarães
			Estrada Celso Peçanha
			Travessa Alípio Ferreira

			Travessa São Sebastião
			Travessa Teresa

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF VITAL BRAZIL	ÁREA 082	3	COTIA
			Avenida Almirante Ary Parreiras
			Rua Desembargador Aires Itabaiana Oliveira
			Rua Desembargador Aniceto de Menezes Correa
			Rua Desembargador Toledo Piza
			Rua Dona Maria Balbina Fortes
			Rua Dr. Souza Dias
			Rua João Dalossi
			Rua José Vergueiro da Cruz
			Rua Maestro José Botelho
			Rua Mario Vianna
			Rua Prof Oscar Przewodowski
			Rua Waldir Cabral
			Travessa Antônio Batista
			Travessa Guilherme Sebastião Rosa
			Travessa João Filéris
			Travessa Joaquim O. Rocha
			Travessa Martins Teixeira
			Travessa Matos Coutinho
			Travessa N. Sra. De Nazaré
			Travessa Santa Rosa do Viterbo
			Travessa Trajano de Moraes

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF SOUZA SOARES	ÁREA 071	6	Rua José Ferreira
			Rua Mario Viana
			Rua Nossa Senhora de Nazaré
			Rua Waldir Cabral
			Travessa Aires Itabaiana
			Travessa Alcebíades Campos
			Travessa Glória
			Travessa José Ferreira
			Travessa Lions Club
			Travessa Lúcia
			Travessa Maria Auxiliadora Gonçalves
			Travessa Maria Carlota
			Travessa Paulo Antunes
			Travessa Raulina Vidal
			Travessa Silvio Pinto Magaldi
	Travessa Waldir Cabral		
	Vila Santa Maria		
	ÁREA 074		Rua Almir Madeira
			Rua Capitão Mattar
			Rua Coronel Sebastião Dantas
			Rua Desemb. Diniz do Vale
			Rua Elzir Brandao
			Rua Emília
			Rua Otávio Lengruber
			Rua Santos Moreira (morro)
			Travessa Antenor Bessa
			Travessa Beltrão
			Travessa Pedro Gripp
			Travessa São Patrício
			Vila Otávio Lengruber

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF ATALAIA	ÁREA 193	6	Estrada Alarico de Souza
			Estrada Padre José Euger
			Rua Alfredo José de Moraes
			Rua Bela Vista
			Rua Capitão Minervino
			Rua Expedicionário José de Oliveira
			Rua Manduca de Oliveira
			Rua Santa Ingrácia
			Rua São Bento
			Travessa Dois de Maio
			Travessa Esperança

		Travessa José Mauro de Souza
		Travessa Junger
		Travessa Quatro de Maio
		Travessa Santa Rita
		Travessa Sebastiana
		Travessa Tereza
	ÁREA 194	Travessa Trinta de Outubro
		Caminho dos Nordestinos
		Estrada Alarico de Souza
		Estrada do Poço Largo
		Estrada Padre Jose Euger
		Rua Albertina Farias
		Rua Celina Caruso
		Rua Conceição da Silva Barros
		Rua Dez
		Rua Enedina Ferreira
		Rua Evandro de Castro Nascimento
		Rua João Honorato
		Rua Monte Castelo
		Rua Pastor Erasmo Braga
		Rua Um
		Travessa Padre Cícero
		Travessa Trinta de Outubro

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
CCF BADU	ÁREA 371	9	Beco Sítio de Ferro
			Caminho 90
			Estrada Alcebíades Pinto
			Rua Aldemar Paiva
			Rua Carvalho Paiva
			Rua Cruzeiro (Antiga A)
			Rua das Crianças
			Rua dos Aposentados
			Rua G
			Rua Joao Egídio Gomes
			Rua K
			Rua Maria Fernandes Azevedo
			Rua Osvaldo Antônio Sodré (Antiga J)
			Rua São Jorge
			Rua Sítio de Ferro
			Rua Thieres F. Santana

CCF BADU	ÁREA 372	Travessa Arthur do Amaral
		Travessa B
		Travessa H
		Travessa Jailson Faustino da Silva
		Travessa Jailson Faustino da Silva - Descida
		Travessa Sargento Jair Ferreira
		Travessa Sítio de Ferro
		Beco Boa Vista
		Estrada Francisco da Cruz Nunes
		Estrada Monan Pequeno
		Rua Sítio Ferro - Travessa 3 corações (escadaria 2)
		Rua Galpão
		Rua Galpão 210 - Escadaria 2
		Rua Galpão 210 - Escadaria 1
		Rua Herquinaldo Vieira
		Rua Herquinaldo Vieira - Escadaria 2
	ÁREA 373	Rua Herquinaldo Vieira - Escadaria 3
		Rua Sítio de Ferro
		Rua Sítio de Ferro (Naldinho)
		Rua Titica (Travessa Mangueira)
		Rua Vitória
		Travessa Alvorada
		Travessa das Crianças
		Travessa Eucalipto
		Estrada Caetano Monteiro
		Estrada Castorino Francisco da Cruz
		Estrada do Mato Grosso
		Rua Arthur Bento Moura
		Rua Carolina Alves
		Rua da Paz
		Rua do Campo
	ÁREA 374	Rua do Pocinho
		Rua Laurentina A. Pereira (Monan Pequeno)
		Rua Olindina Alves
		Travessa Antônio Magalhães
		Travessa B
		Travessa Vascaíno
		Travessa Luiz Carlos - Escadaria 1
		Travessa Luiz Carlos - Escadaria 2
		Travessa Luiz Carlos - Escadaria 3
		Travessa Luiz Carlos - Escadaria 4
		Estrada Caetano Monteiro
		Estrada da Fazendinha
		Rua Alagoas
		Rua Augusto da Cruz Nunes
		Rua B (Estrada Caetano Monteiro)
		Rua Bahia
		Rua Bento Moura

		Rua Ceará
		Rua das Flores
		Rua Galdino Junior
		Rua Guilhermina Bastos
		Rua Hamilton Picanço
		Rua Olegário Alves
		Rua Projetada
		Rua Sem Nome
		Rua São Januário
		Travessa Mato Grosso
		Travessa São João
		Travessa São José Lourenço

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF CANTAGALO	ÁREA 041	9	Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Rua Deputado José Maurício
			Travessa Moacir Machado
			Travessa Paulo Cesar Costa
			Travessa Eurico de Oliveira Neto
ÁREA 043	Rua João Manoel da Silva		
	Travessa Eurico de Oliveira Neto		
	Rua João Teodoro da Silva		
	Caminho do Açude/Rua Amazonas		
	Estrada 22 de Outubro		
MMF CANTAGALO	ÁREA 044		Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Estrada Prefeito Brígido Tinoco
			Rua A
			Rua Alcebíades Pinto
			Rua B
			Rua Frei Orlando
			Rua Nelson Oliveira e Silva
			Travessa Dois
			Travessa Francisco de Brito
			Travessa Frei Orlando
	Travessa Vale Feliz		
	ÁREA 045		Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Rua Adalto Dantas
			Travessa Orlando Melo Nery
			Rua Zelenir R. dos Santos
			Rua Francisco Ferreira Vila Nova
			Rua Cesario Francisco da Cruz Nunes Filho
			Rua Waldemar Condack
			Rua M

		Rua Florípedes Bernardes da Silva
--	--	-----------------------------------

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF GROTA I	ÁREA 111	2	Estrada General Castro Guimarães
			Rua Albino Pereira
			Rua Doze
			Rua Ester Jacobson
			Rua Otto Bastos
			Rua Ronaldo Gomes Menezes
			Rua Ruth de Oliveira Ferreira
			Travessa Amara
			Travessa Léia
			Travessa Margarida
			Travessa Monclísio
			Travessa Otávio
			Travessa Otília

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF GROTA II	ÁREA 112	4	Rua Ruth de Oliveira Ferreira
			Rua Albino Pereira
			Rua Eli Forbice Garcia
			Rua Albino Pereira
			Rua Ascendino Pereira
			Rua Edgar Germam
			Rua Lisandro Pereira da Silva
	ÁREA 117		Avenida Rui Barbosa
			Rua Desembargador Gastão Pache de Farias
			Rua Mário Joaquim Santana
			Rua Leonardo Vilas Boas
			Rua Pedro Francisco Correa
			Rua Brito
			Rua Fernandes Couto
			Rua Adolfo José Rodrigues
			Rua Professora Esther Jacobson
			Rua Noemia Peixoto
			Rua Ronaldo Gomes Menezes
			Rua Albino Pereira
			Rua Ascendino Pereira
			Rua Lisandro Pereira
			Travessa São Luiz

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF ITITIOCA	ÁREA 190	6	Rua Bispo Dom João da Mata
			Travessa Padre José Euger
			Travessa Aureliano Barcelos
			Travessa B
			Travessa C
			Rua Ricardino Ozório
			Estrada Padre Jose Euger
			Travessa Maria de Fatima
			Rua Marcia Valeria
			Estrada Viçoso Jardim
			Rua Costa Monteiro
			Rua E
	ÁREA 192		Rua B
			Estrada Padre Jose Euger
			Rua D
			Rua D
			Rua D
			Rua Antônio Sergio
			Estrada Padre Jose Euger
			Rua D
			Rua D
			Rua A
			Rua B
			Rua Belo Horizonte
			Rua da Fé
			Rua D

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF MACEIÓ	ÁREA 341	8	Avenida Rui Barbosa
			Travessa Burunga
			Travessa Cosme e Damião
			Travessa General Castro Guimarães
			Travessa União
			Travessa São Luis
	ÁREA 342		Estrada Pacheco de Carvalho
			Rua A
			Rua Antônio Pinho
			Rua B

		Rua Jardel Filho
		Rua Juarez Custodio Brandão
		Rua Ludovico Rosa
		Rua Padre Pedro Martinotti
		Rua Reverendo Armando Ferreira
		Travessa Adelaide
		Travessa Capitão Jesus
		Travessa da Pedra Branca
		Travessa Demétrio de Freitas
		Travessa Leopoldina
	ÁREA 343	Estrada da Viração
		Rua Demétrio de Freitas
		Rua Fernando Costa Machado
		Rua Jardel Filho
		Rua João Silvestre Martins
		Rua Ludovico José da Rosa
		Rua M
		Rua Nossa Senhora de Lourdes
	ÁREA 344	Rua Adauto Dantas
		Rua Armando Frasso
		Rua E
		Rua José Bento Vieira Ferreira
		Rua Manoel Loreiro de Freitas
		Rua Pedro Bernardo de Paula
		Rua Professor Roberto Lira

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF MATAPACA	ÁREA 181	9	Avenida Thomaz Edson de Andrade Vieira
			Estrada Caetano Monteiro
			Estrada do Muriqui Pequeno/Estrada Aristides Melo
			Estrada Matapaca
			Estrada Muriqui
			Nosso Rancho
			Rua Barão Flamengo
			Rua Barão Palmares
			Rua Bela Vista
			Rua Benta Pereira
			Rua Cardoso de Melo
			Rua Comendador Marcelo de Queiroz
			Rua Heleno Brandão

Rua João Lacourt
Rua João Thomas
Rua Marilda Gonçalves do Nascimento
Rua Pache Farias
Rua Particular
Rua Pelotas
Rua Porto Alegre
Rua Saudade (Praça)
Rua Tayoto
Rua "Sem Nome"
Rua 01 (condomínio)
Rua 02 (condomínio)
Rua 03 (condomínio)
Rua A
Rua A (próxima à Rua Dalton Gonçalves)
Rua Alcides Galhardo
Rua B
Rua B (próxima à Rua Dalton Gonçalves)
Rua C (próxima à Rua Dalton Gonçalves)
Rua Candido Portinari
Rua Chile
Rua Coronel Ariovaldo de Souza Paim
Rua Coronel de Souza Costa
Rua Dalton Gonçalves
Rua Diego Rivera
Rua Equador
Rua Henri Matisse
Rua Le Corbusier
Rua Leonardo da Vinci
Rua Managua
Rua México
Rua Michelangelo
Rua Pablo Picasso
Rua Particular 01
Rua Particular 02
Rua Paul Gauguin
Rua Thomas Edson
Rua ToulouseLautrec
Rua Uruguai
Rua Vincent Vah Gogh

ÁREA 182	Rua Vitor Meireles
	Travessa Regina
ÁREA 183	Rua Lírio D
	Rua Santa Terezinha
	OURIVES
	Avenida França
	Avenida Portugal
	Beco da Portugal
	Estrada Fazendinha
	Estrada Matapaca
	Estrada Velha de Maricá
	Rua Alfredo Moreira
	SERVIDÃO
	Rua Grécia
	Rua Noruega
	Rua Suécia
	Rua Suíça
	Rua Espanha
	Rua França
	Rua Holanda
	Rua Hungria
	Rua Alemanha
	Rua Itália
	Rua Noruega
	Rua Polônia
	Rua Bélgica
	CONDOMÍNIOS
	Avenida Portugal
	Estrada Fazendinha
	Travessa Aurora Ribeiro
	Rua Aurora Ribeiro
	Travessa A
	TRAVESSA B
	UNIÃO
	Estrada Caetano Monteiro
	Rua Pendotiba
	Estrada Velha de Maricá
	Rua Drº Luiz Sobral
	Rua Álvaro Seixas
	Rua Eduardo Barbosa

		Rua Jornalista Aristides Melo
		Rua José Fontinelle
		Rua H
		Rua Heitor Argemiro de Oliveira
		Rua J
		Rua José Peçanha
		Travessa G
		Rua Walter Neves
		Rua M

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF SAPÊ	401	5	Estrada Washington Luis
			Rua Castorino Caldas
			Rua Castorino Caldas/Travessa 42
			Rua Castorino Caldas/Travessa B
			Rua da Paz
			Rua Di Cavalcante
			Rua Dr. Nilo Peçanha
			Rua E
			Rua Estevão Fasciotti
			Rua F
			Rua Francisco Fasciotti
			Rua Guararema
			Rua Marinho Rangel Vieira
			Rua Marinho Rangel Vieira/antiga Rua A
			Rua Saddy Cunha/antiga Rua B
			Travessa F
			Travessa Luis Carlos
			Travessa Nossa Senhora do Amparo
	402		Estrada da Fazendinha
			Estrada da Fazendinha - Beco
			Estrada da Fazendinha - Travessa 1
			Estrada Washington Luiz
			Estrada Washington Luiz - Rua C
			Estrada Washington Luiz - Sitio Carvalho
			Rua 01
			Rua 02
			Rua 03
			Rua 04
			Rua 05
			Rua 09
			Rua 10
			Rua 10 - Trav. Antônio Corrêa
			Rua C
			Rua do Campo
			Travessa Lírio

	403		Travessa Nossa Senhora da Conceição
			Estrada do Mato Grosso
			Estrada Washington Luís
			Rua da Paz
			Rua do Campo
			Rua do Pocinho
			Rua Eraldo Soares
			Rua Guararema
			Rua Joaquim Soares
			Rua Silvino Pinto
			Rua Silvino Pinto - Travessa D
			Rua Tamarineira
			Travessa 3
			Travessa 4
			Travessa C
			Travessa D
			Travessa E
			Travessa Vascaíno

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF CAFUBÁ I	ÁREA 091	6	Avenida Conselheiro Paulo Mello (Av. 6)
			Avenida Francelino Barcelos (Av. 11)
			Avenida Francisco Gabriel de Souza (Av. 8)
			Avenida Raul de Oliveira (Av. 7)
			Caminho da Orla (trav. 33)
			Rua Aquarius (R.98)
			Rua Banjamim Carias (R.97)
			Rua Comendador Mem M Falcão (R. 79)
			Rua Cruzeiro do Sul (R. 88/89)
			Rua das Gaivotas (R. 66)
			Rua das Garças (R.51)
			Rua Diomar Raimundo (R. 81)
			Rua dos Flamingos (R. 67)
			Rua Doutor Mario Souto (R.94)
			Rua Doutor Waldir Costa (R. 65)
			Rua Dr. Hélio Rosa (R. 35)
			Rua Duque Dias Siqueira (R. 34)
			Rua Ernesto Imbassahy de Melo (R. 80)
			Rua Estrela (R. 100)
			Rua Jupiter (R. 86)
			Rua Luiz T. Macedo (R. 85)
			Rua Monsenhor Jacaranda (R. 83) (GE)
			Rua Osiris Pitanga (R. 64)
			Rua Paulo Couto Pfeil (R.91)
			Rua Planeta Terra (R. 96)
			Rua Raimundo Padilha (R. 82)
			Rua Saturno (R. 84)
			Rua Sebastião Cheferrino (R. 33)

	ÁREA 092	Rua Walter Madeira (R. 32)
		Via Chico Xavier (Ciclovía)
		Avenida Carlos de Souza (Av. 9)
		Avenida Raul de Oliveira Rodrigues (Av. 7)
		Caminho Novo
		Praça Evandro de Oliveira
		Rua Ary Gomes da Silva (R. 50)
		Rua Brasília (R. 49)
		Rua Dioscoro Maia Vilela (R. 28)
		Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz
		Rua Doutro Américo Alves da Costa
		Rua Dr. Gerson Gonçalves (R. 26)
		Rua Drauzio Cazes (R. 27)
		Rua Eurico Aragão
		Rua Felix Gomes da Costa
		Rua Jornalista Jairo Mendes
		Rua Jose Chianelli
		Rua Jose Joaquim Pereira Caldas
		Rua Juvenal Laranja (R. 30)
		Rua Manoel Knust (R. 29)
		Rua Paulo Gouvêa (R. 31)
		Rua Professor Altamiro de Castro
		Rua Ramiro Cruz
		Rua Roma (R. 48)
		Rua Rubem Risemberg
		Rua SN
		Via Chico Xavier (Ciclovía)

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
UMF CAFUBÁ II	ÁREA 094	4	Avenida Celso Apregio de M. Soares (Avenida 10)
			Avenida Cons. Paulo M. Kalle (Avenida 6)
			Est. Francisco da C. Nunes
			Estr. Engenho Pacheco de Carvalho (Estrada Velha de Itaipú)
			Rua Godofredo Garcia Justus (Rua 53)
			Rua Ozires Pitanga (Rua 64)
			Rua Dep. José Luis Erthal (Rua 58)
			Rua Dr. Salomão Vergueiro (Rua 52)
			Rua Jorn. Ozias Stutz (Rua 57)
			Rua Prom. Fernando M. Fernandes (Rua 59)
			Rua Ten. Aviador Carneiro Filho (Rua 60)
			Rua Vereador Luis Botelho (Rua 56)
			Rua 411
			Rua 424
			Rua Alcides Lopes (Rua 423)

	ÁREA 096	Rua Luzia Caracciolo (Rua 412)
		Rua 413
		Rua 415
		Rua 419
		Rua 420
		Rua 421
		Rua 422
		Rua Demócrito da Cunha Silveira (Rua 63)
		Rua Desembargador Luis Manoel Pinaud (Rua 55)
		Rua Francisco Cazes (Rua 62)
		Rua Godofredo G. Justus (Rua 53)
		Rua Heleno de Gregório (Rua 61)
		Rua Maestro Carlos Monteiro (Rua 54)
		Rua Maria Auxiliadora Miranda Bastos (Rua 417)
		Rua Salomão Vergueiro (Rua 52)
		Rua Tulio Perlingeiro (Rua 418)
		Rua Vereador Luis Botelho (Rua 56)
		Travessa Antônio Alves

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)	
MMF CAFUBÁ III	ÁREA 210	7	Avenida Raul de Oliveira Rodrigues	
			Estrada Frei Orlando	
			Rua 504	
			Rua 505	
			Rua Doutor Tabajara de Araújo Gomes	
			Rua João Batista Serrão	
			Rua Kleber Feliciano Pinto	
			Rua Manoel Pacheco de Carvalho	
			Rua Professor Mazine Bueno	
			Rua Professor Sylvio Pires de Mello	
			Rua Rodolfo Mayer	
			Rua Vereador Hernani Vieira	
			Travessa 261	
			Travessa 928	
	ÁREA 211		Avenida Raul de Oliveira Rodrigues	
			Caminho da Paz	
			Rua Bernardo Gonçalves Coelho	
			Rua Doutor Cesar da Fonseca	
			Rua Doutor Cornélio de Mello Junior	
			Rua Doutor Hélio de Macedo Soares	
			Rua Doutor Luis Guilherme da Cunha	
			Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz	
			Rua Duque Costa	
			Rua Jose Eugenio	
			Rua Jose Ranzeiro	
			Via Chico Xavier	
			ÁREA 213	Estrada Francisco da Cruz Nunes
				Rua Doutor Carlos Chagas
	Rua José Maurício			
	Travessa 02			
	Travessa 03			
	Travessa 04			
	Travessa 06			
	Travessa 07			
	Travessa 08			
	Travessa 09			
Travessa 10				
Travessa A				
Travessa B				
Travessa C				
Travessa D				

ANEXO V

1. NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1. QUADRO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA - PMF

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Agente Comunitário de Saúde	680	75
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	104	24
Cirurgião-Dentista	113	24
Enfermeiro	270	30
Médico	270	30
Técnico de Saúde Bucal (TSB)	16	8
Técnico de Enfermagem	270	30

1.2. QUADRO DO CONSULTÓRIO DE RUA - CNR

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	8	*
Cirurgião Dentista	8	*
Enfermeiro	8	*
Médico	8	*
Psicólogo	8	*
Técnico de Enfermagem	8	*

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

1.3. QUADRO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-AB

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	16	8
Farmacêutico	8	8
Fisioterapeuta	16	8
Fonoaudiólogo	16	8
Médico	16	8
Médico gineco-obstetra	16	8
Médico Pediatra	16	8
Psicólogo	16	8
Sanitarista	16	8
Terapeuta Ocupacional	16	8

1.4. QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

(alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	32	8
Educador Físico	8	*
Enfermeiro	56	8
Farmacêutico	24	8
Fonoaudiólogo	8	8
Médico	8	*
Médico Psiquiatra	56	8
Musicoterapeuta	16	8
Nutricionista	8	*
Psicólogo	104	24
Técnico de Enfermagem	128	16
Terapeuta Ocupacional	32	8

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

1.5. QUADRO ADMINISTRATIVO

(alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Analista Administrativo	80	16
Assistente Administrativo	432	48
Contador	8	8

ANEXO VI
(alterado pela Nota Oficial nº 3, de 21/02/2020)
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS
NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		EMPREGO	
EXAMINADOR			

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
A	Especialização nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, especialização nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.	5 pontos cada (máximo de 02 especializações)	
B	Residência nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Residência nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.	10 pontos (máximo de 01 residência)	
C	Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.	20 pontos (máximo de 01 título de mestrado)	
D	Doutorado nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.	40 pontos (máximo de 01 título de doutorado)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	
	TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
E	Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	04 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos	
TOTAL DE PONTOS			
OBSERVAÇÕES			

Assinatura da Banca Avaliadora: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autênticos. Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Documental acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.

Niterói, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do Candidato: _____

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		EMPREGO	
EXAMINADOR			

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO			
ITEM	TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
A	Certificado de conclusão de aperfeiçoamento, atualização, extensão, aprimoramento e/ou curso introdutório em AB/ESF, na área do emprego a que concorre com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos cada	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	
	TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
B	Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	04 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos	
TOTAL DE PONTOS			
OBSERVAÇÕES			

Assinatura da Banca Avaliadora: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autênticos. Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Documental acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.

Niterói, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do Candidato: _____